



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

009/2026

CONTRATANTE (UASG)

(Secretaria de Estado da Infraestrutura - 450127)

OBJETO

Pavimentação em **Paralelepípedo** no município de **Isaías Coelho – PI**, nos seguintes trechos: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 - Trecho 01, Rua Projetada 03 - Trecho 02, Rua Projetada 03 - Trecho 03, Rua Projetada 04, com área total de 5.306,00 m².

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 562.233,15 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/03/2026 (terça-feira) às 10:00 (dez horas) - horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO.....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DO TERMO DE CONTRATO	21
10. DOS RECURSOS	21
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26



CONCORRÊNCIA
Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONCORRÊNCIA Nº 00009/2026
Processo Administrativo nº 00114.000651/2025-89

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ 06.553.531/0001-98, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, sediado(a) na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco G, 1º Andar, bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP 64018-900, realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **31/03/2026 (terça-feira)**; Hora Inicial: **10:00 (dez horas) - horário de Brasília.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Pavimentação em Paralelepípedo no município de Isaías Coelho – PI, nos seguintes trechos: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 - Trecho 01, Rua Projetada 03 - Trecho 02, Rua Projetada 03 - Trecho 03, Rua Projetada 04, com área total de 5.306,00 m². conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. sociedades cooperativas;
- 2.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.13. pessoas físicas;
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



- 4.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.4.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos - calendário anteriores;
- 4.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.4.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4;
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos



documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

item.

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).



Seq	Item/Grupo	Valor em R\$
1	Pavimentação em Paralelepípedo no município de Isaías Coelho – PI, com área total de 5.306,00 m².	R\$ 562.233,15

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;



5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Pavimentação em Paralelepípedo no município de Isaías Coelho – PI, com área total de 5.306,00 m².	R\$ 100,00

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.
- 6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele



previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por



parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço



se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para



demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

- a. Será exigido registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor licitado.
- c. Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante será admitida a comprovação da execução mínima dos quantitativos das parcelas consideradas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, assim considerados:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES		
			PROJETO	PERCENTUAL 30%	EDITAL
1	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
2	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
4	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m²	1.565,00	469,50	469,50

- d. Quanto à capacitação técnico-profissional, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES		
			PROJETO	PERCENTUAL 30%	EDITAL
1	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
2	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
4	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m²	1.565,00	469,50	469,50

- e. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução



contratual, a saber:

2. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS CONFORME NATUREZA DA OBRA:

- Caminhão Basculante;
- Motoniveladora;
- Placa vibratória;
- Betoneira 200 litros;

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem



de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 15 (quinze) dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou



inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.pi.gov.br/sei/>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não



manter a proposta em especial quando:

- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 11.1.3. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.7. fraudar a licitação;
- 11.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.8.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto



- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma



eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@seinfra.pi.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico



<https://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico.

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Teresina, Piauí, 16 de março de 2026.

.....
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura



SECRETARIA
DA **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI

SICONV Nº: 834217/2016

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br



SECRETARIA
DA **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

- 1.0 - APRESENTAÇÃO
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO
- 3.0 - OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO
- 4.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
- 5.0 - MEMORIAL DESCRITIVO
- 6.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 7.0 - CUSTOS GERAIS
- 8.0 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 9.0 - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
- 10.0 - PROJETO EXECUTIVO
- 11.0 - ANEXOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.facebook.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o Projeto Básico de Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural do município de Isaías Coelho - PI.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

Para a elaboração do Projeto Básico, inicialmente foram realizados estudos preliminares das ruas, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente. A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos, além das condicionantes de ordem ambiental.

O prazo previsto para execução da obra será de 90 (noventa dias).

Todos os preços unitários têm como referência a tabela SICRO região nordeste – PI – DNIT (construção rodoviária), tendo como base o mês de OUTUBRO de 2024, Tabela SINAPI DEZEMBRO de 2024 e SEINFRA 028.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos N° 2622/2013 – TCU Plenário. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentam BDI = 21,68% (Sem Desoneração).

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **CONVÊNIO Nº:** 834217/2016
- **FONTE/GESTOR:** OGU/CODEVASF
- **PROPONENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUI – SEINFRA-PI
- **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF 7ª S.R.
- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
- **VALOR EMPENHADO (CODEVASF):** R\$ 285.000,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 285.166,13
- **INVESTIMENTO:** R\$ 570.166,13

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.facebook.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



3.0 - OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 - OBJETIVO

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. A execução deste projeto facilitará a locomoção na zona rural, do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento.

A pavimentação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar um melhor escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças, além de melhorar a qualidade de vida da população beneficiada.

Assim, a implantação de pavimentação em paralelepípedo tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, visto que permite a infiltração da água da chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propiciam o crescimento de determinadas gramíneas que ajudam a diminuir a temperatura.

3.2 - JUSTIFICATIVA

As vias sem pavimentação do município estão sujeitas ao acúmulo d'água, produzindo lama no período chuvoso, e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias em crianças e idosos de família de baixa renda. Algumas vias acumulam poças d'água em longos trechos da sua

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



extensão, estas vias ainda podem apresentar buracos que as tornam quase intransitáveis, o que justifica a pavimentação dessas áreas degradadas e insalubres.

Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos.

Com a intervenção dessas áreas, surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos usuários. Além do mais, a pavimentação assegurará à população que se utiliza desses trechos, intervenções estruturais de maior importância para melhoria da sua qualidade de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.facebook.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



4.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 - Localização

O município está localizado na microrregião do Alto Médio Canindé, compreendendo uma área irregular de 740,32 km², tendo como limites ao norte os municípios de Vera Mendes, ao sul Conceição do Canindé e Simplício Mendes, a leste Vera Mendes Patos do Piauí e Jacobina do Piauí, e a oeste Campinas do Piauí e Simplício Mendes. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07° 44'16" de latitude sul e 41°40'33" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 407,00 km de Teresina.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 05°19'19" de latitude sul e 41°33'10" de longitude oeste de Greenwich e dista 190,00 km de Teresina.



Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



4.2 - Aspectos Socioeconômicos

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei nº 2.549 de 09/12/1963. A população total, segundo o Censo 2022 do IBGE, é de 7.774 habitantes e uma densidade demográfica de 9,71 hab/km². Com relação a educação, 95% da população de 6 a 14 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica, terminais telefônicos, agência de correios e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

4.3 - Aspectos Fisiográficos

O clima do município é caracterizado como semi-úmido e quente, com duração do período seco de seis meses. As temperaturas têm as seguintes variações:

Máxima..... 38°C

Mínima..... 25°C

Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, siltitos, conglomerado, folhelhos e basalto. Compreendem solos litólicos, álicos e distróficos, de textura média, pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, fase

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



pedregosa, com floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado. Associados ocorrem solos podzólicos vermelho-amarelos, textura média a argilosa, fase pedregosa e não pedregosa, com misturas e transições vegetais, floresta sub-caducifólia/caatinga. Secundariamente, ocorrem areias quartzosas, que compreendem solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Sudeste do Piauí II (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 300 metros; superfícies tabulares cimeiras (chapadas altas), com relevo plano, altitudes entre 400 a 500 metros, com grandes mesas recortadas e superfícies onduladas com relevo movimentado, encostas e prolongamentos residuais de chapadas, desníveis e encostas mais acentuadas de vales, elevações (serras, morros e colinas), com altitudes de 150 a 500 metros. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Geografia do Brasil – Região Nordeste (IBGE, 1977).

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



5.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 - Metas:

A obra consiste na pavimentação em paralelepípedo de ruas na zona rural do município de Isaías Coelho-PI, contemplando as seguintes ruas:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
LOCAL:	ISAÍAS COELHO-PI				
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
1.0	RUA PROJETADA 01	INICIO: 7°44'31.81" S 41°37'13.43" W	147,00	7,00	1.029,00
		FINAL: 7°44'36.11" S 41°37'14.44" W			
2.0	RUA PROJETADA 02	INICIO: 7°44'39.08" S 41°37'17.72" W	200,00	7,00	1.400,00
		FINAL: 7°44'39.87" S 41°37'11.36" W			
3.0	RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01	INICIO: 7°44'41.48" S 41°37'16.94" W	170,00	7,00	1.190,00
		FINAL: 7°44'41.05" S 41°37'11.43" W			
4.0	RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02	INICIO: 7°44'41.05" S 41°37'11.43" W	48,00	7,00	336,00
		FINAL: 7°44'39.49" S 41°37'11.42" W			
5.0	RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03	INICIO: 7°44'39.49" S 41°37'11.42" W	123,00	7,00	861,00
		FINAL: 7°44'40.37" S 41°37'7.55" W			
6.0	RUA PROJETADA 04	INICIO: 7°44'39.98" S 41°37'20.84" W	70,00	7,00	490,00
		FINAL: 7°44'39.96" S 41°37'23.22" W			
ÁREA TOTAL:					5.306,00

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



5.2 - Materiais:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5.3 - Informações adicionais

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.facebook.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



6.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - Localização:

As vias que serão pavimentadas ficam localizadas na zona rural do município de Isaias Coelho -PI.

6.2 - Serviços iniciais:

6.2.1 - Placa da Obra

A placa da obra deverá ter dimensões de 1,80 m x 3,60 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo modelo em anexo. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,00 cm x 7,00 cm na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

6.2.2 - Administração local

Será exercida por Engenheiro responsável, Encarregado Geral e demais elementos necessários, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc. A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência a SEINFRA, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

A SEINFRA fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



ou indisposição em executar as ordens da fiscalização.

6.4 - Terraplenagem:

6.4.1 - Regularização de superfície em terra com motoniveladora

A operação de regularização do terreno se dará dentro das faixas de serviço da obra. Este serviço consiste no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação do pavimento, elas se caracterizam pela simples raspagem e nivelamento grosseiro do terreno, sendo executado com o auxílio da motoniveladora.

6.5 - Pavimentação:

6.5.1 - Pavimentação em paralelepípedo e rejuntamento com argamassa

O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,00 cm.

Os paralelepípedos devem ser de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam as juntas maiores que 1,5cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Comprimento: 14 a 23cm;
- Largura: 12 a 15cm;
- Altura: 11 a 14cm.

O assentamento das rochas deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação. O calçamento será rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,00 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras.

Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;

A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

6.5.2 - Compactação mecanizada

Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada com o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

6.5.3 - Meio-fio

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,00 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fio deverá ser regularizado e apoiado. O assentamento de meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública.

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,00 cm na face superior, 15,00 cm na face inferior, 30,00 cm na altura e 1,00 m de comprimento e resistência superior ou igual a 10 Mpa.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:3.

6.6 - Sinalização vertical:

6.6.1 - Placa esmaltada para identificação de nome de rua

Serão executadas em chapa metálica galvanizada nas dimensões 45,0 x 20,0 cm já esmaltada para identificação de cada rua, sendo fixadas em todos os cruzamentos.

As placas ficarão fixadas em um tubo de ferro galvanizado de 50,0 mm de diâmetro através de abraçadeira de aço tipo D, com 2".

6.7 - Observações importantes

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;

O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a SEINFRA, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;

Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc.;

A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização;

A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários;

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação de nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação;

A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até aproximadamente 10% do projetado e variação de espessura de até 1,00 cm da especificada no projeto.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

7.0 - CUSTOS GERAIS

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RELATÓRIO – JAZIDA

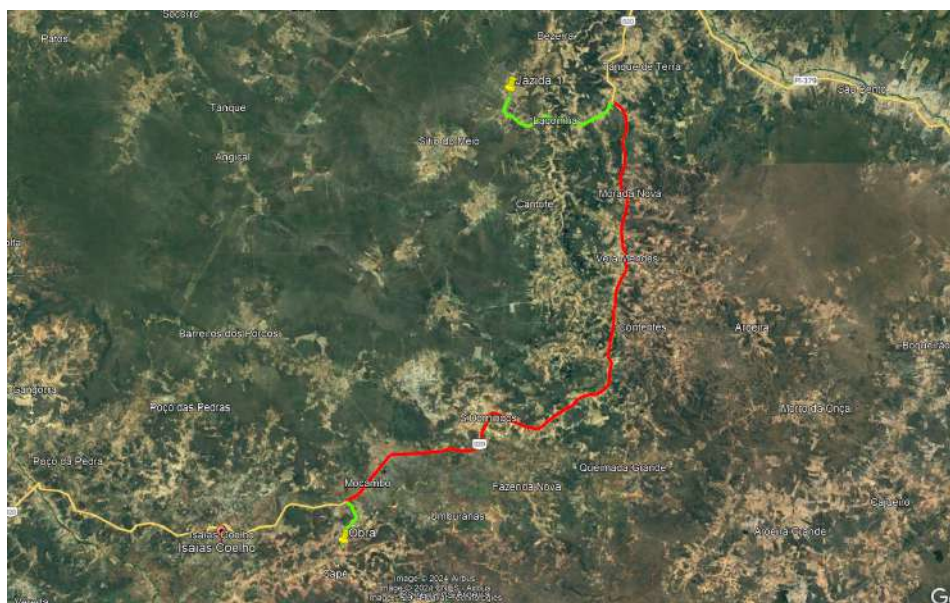
FORNECEDOR 01

1. LOCAL DA JAZIDA: Vera Mendes - PI

2. NOME DO RESPONSÁVEL PELA JAZIDA: Daniel de Sousa Reis

3. COORDENADA DA JAZIDA: 7°31'35.8" S / 41°32'25.1" W

3.1. Mapa de localização



4. DISTÂNCIA PARA O LOCAL DA OBRA: 9,44 km

4.1. Rodovia em revestimento primário:

- Início: 7°31'35.8" S / 41°32'25.1" W
- Final: 7°31'44.85" S / 41°29'22.10" W
- Distância: 8,31 km

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



4.2. Rodovia pavimentada

- Início: 7°31'44.85" S / 41°29'22.10" W
- Final: 7°43'11.79" S / 41°37'4.63" W
- Distância: 33,41 km

4.3. Rodovia em revestimento primário:

- Início: 7°43'11.79" S / 41°37'4.63" W
- Final: 7°44'32.20" S / 41°37'13.76" W
- Distância: 3,1 km

5. VALOR: R\$ 360,00

Segue em anexo a cotação realizada.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br

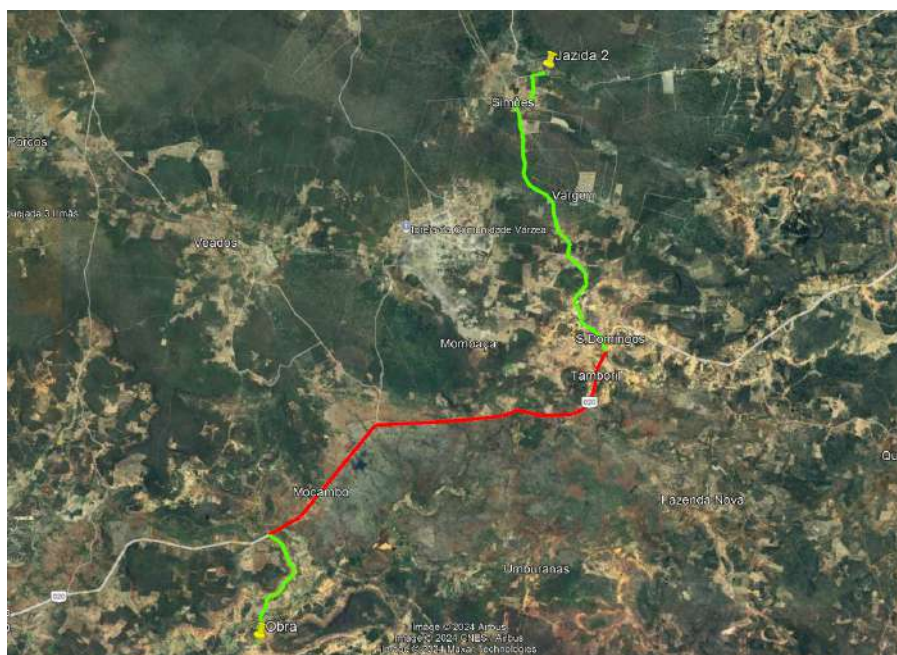

Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

FORNECEDOR 02

- 1. LOCAL DA JAZIDA:** Vera Mendes - PI
 - 2. NOME DO RESPONSÁVEL PELA JAZIDA:** Eugênio Carvalho Silva
 - 3. COORDENADA DA JAZIDA:** 7°37'32.8" S / 41°33'45.0" W
- 3.1. Mapa de localização



- 4. DISTÂNCIA PARA O LOCAL DA OBRA:** 51,75 km
- 4.1. Rodovia em revestimento primário:
- Início: 7°37'32.8" S / 41°33'45.0" W
 - Final: 7°40'56.16" S / 41°33'0.78" W
 - Distância: 7.98 km

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](#)


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

4.2. Rodovia pavimentada:

- Início: 7°40'56.16" S / 41°33'0.78" W
- Final: 7°43'11.79" S / 41°37'4.63" W
- Distância: 9,61 km

4.3. Rodovia em revestimento primário:

- Início: 7°43'11.79" S / 41°37'4.63" W
- Final: 7°44'32.20" S / 41°37'13.76" W
- Distância: 3,1 km

5. VALOR: R\$ 350,00

Segue em anexo a cotação realizada.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RELATÓRIO – JAZIDA

FORNECEDOR 03

1. LOCAL DA JAZIDA: Isaías Coelho - PI

2. NOME DO RESPONSÁVEL PELA JAZIDA: Lindoelson Silva Pereira

3. COORDENADA DA JAZIDA: 7°39'32.68" S 41°37'2.01" W

3.1. Mapa de localização



4. DISTÂNCIA PARA O LOCAL DA OBRA: 12,26 km

4.1. Rodovia de revestimento primário:

- Início: 7°39'32.68" S 41°37'2.01" W
- Final: 7°41'51.01" S / 41°35'46.23" W
- Distância: 6,1 km

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



4.2. Rodovia pavimentada:

- Início: 7°41'51.01" S / 41°35'46.23" W
- Final: 7°43'11.79" S / 41°37'4.63" W
- Distância: 3,51 km

4.1. Rodovia de revestimento primário:

- Início: 7°43'11.79" S / 41°37'4.63" W
- Final: 7°44'32.20" S / 41°37'13.76" W
- Distância: 3,1 km

5. VALOR: R\$ 310,00

Segue em anexo a cotação realizada.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



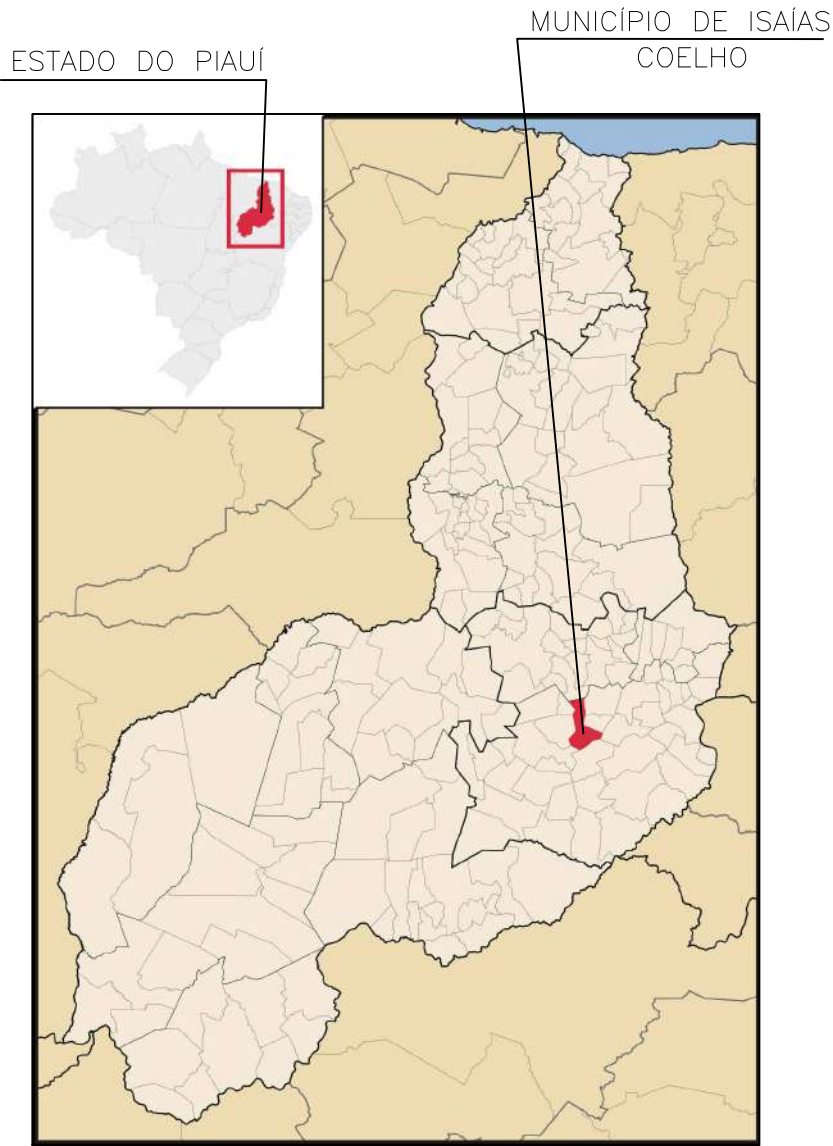
GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

9.0 - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO

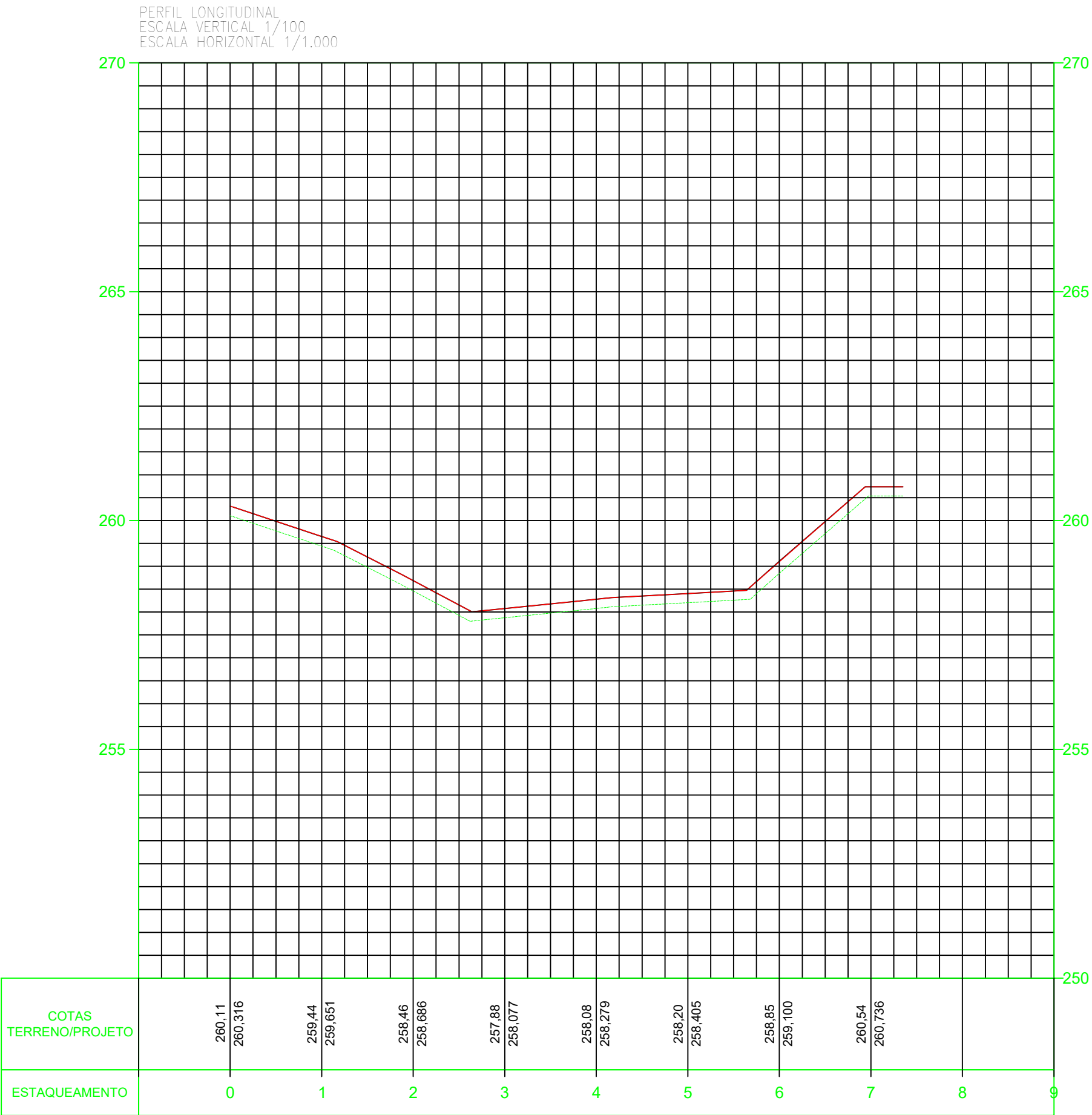
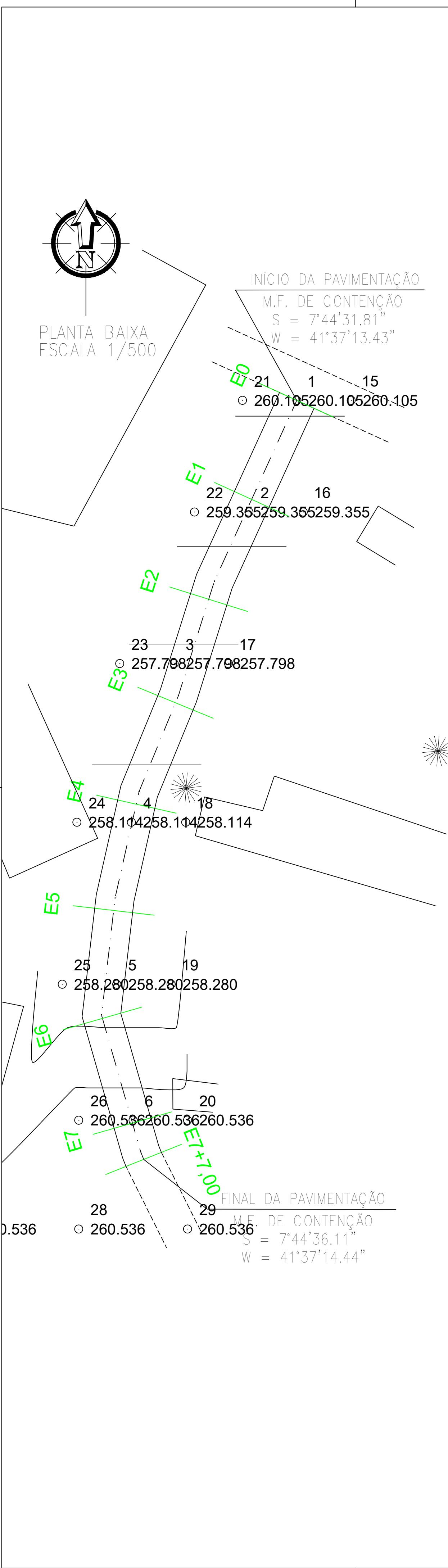
TRECHO: VÁRIOS TRECHOS

ÁREA: 5.306,00 m²

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO – PI



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA
UNIDADE: metros

FIG. 01 - TERRENO NATURAL



FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE

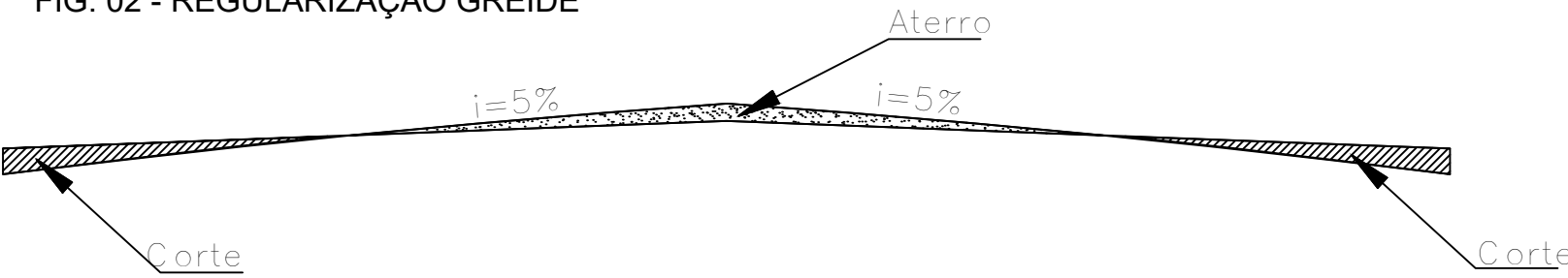


FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

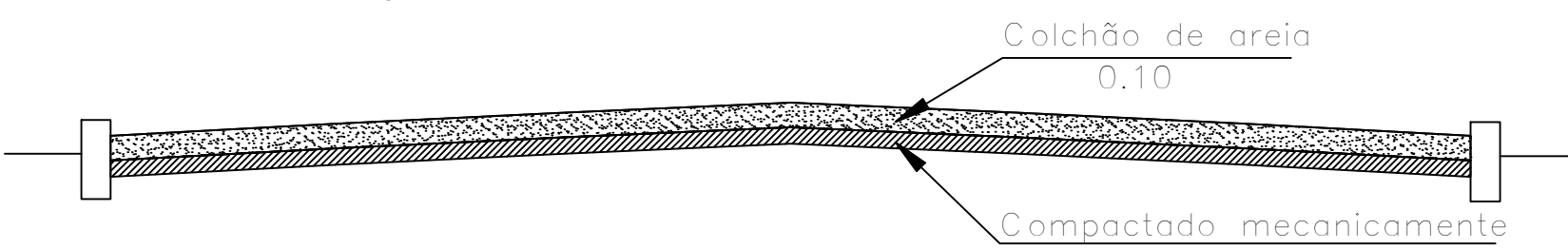
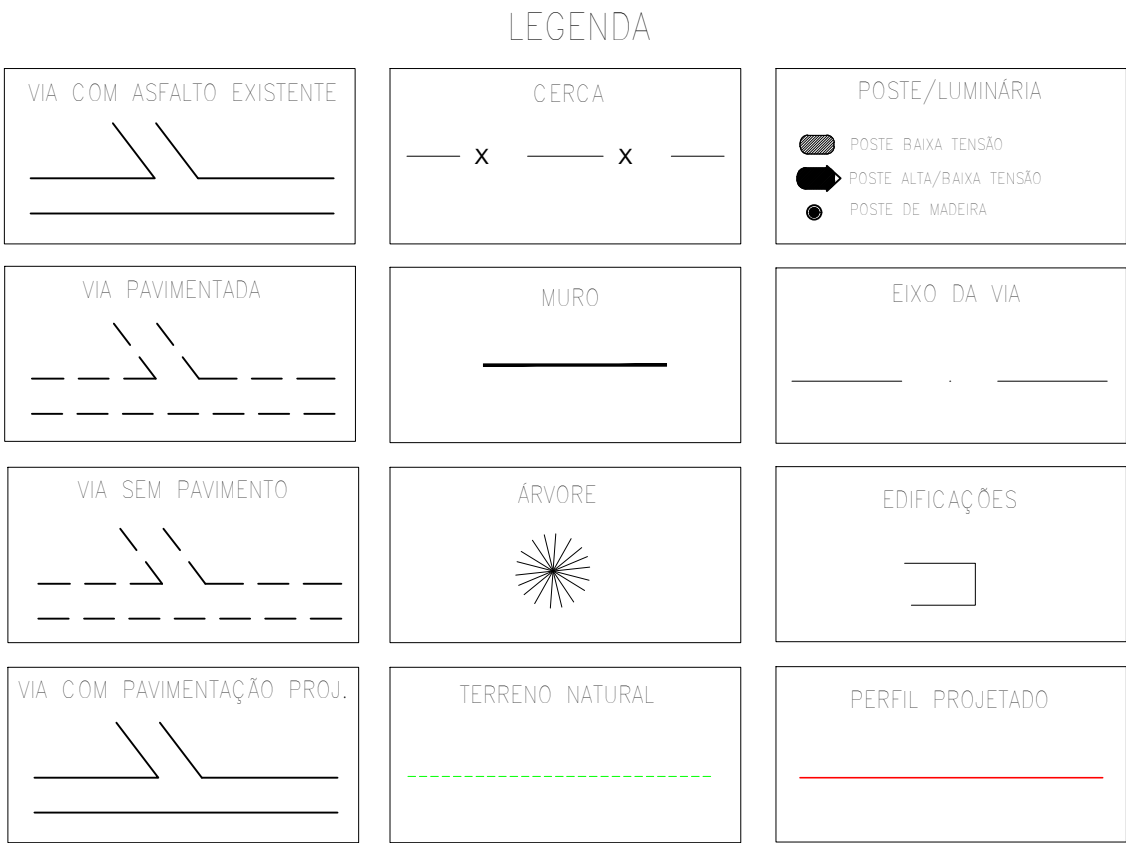
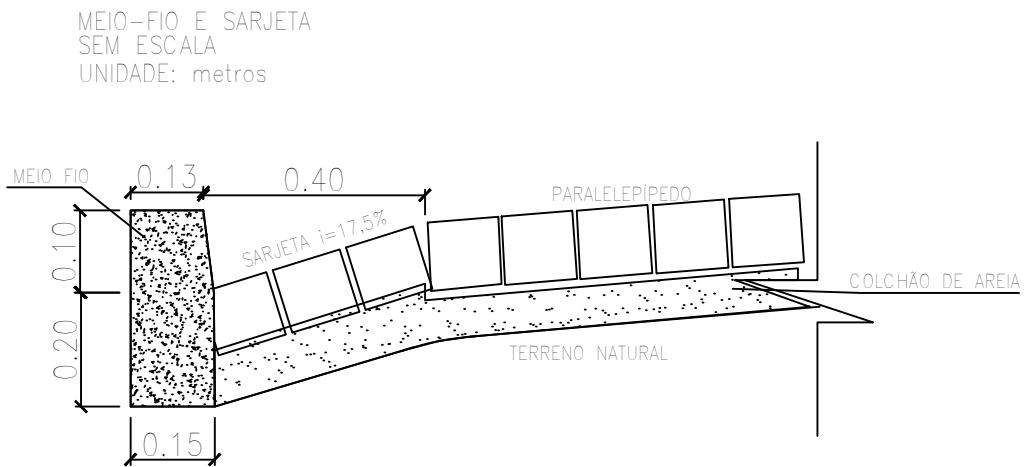
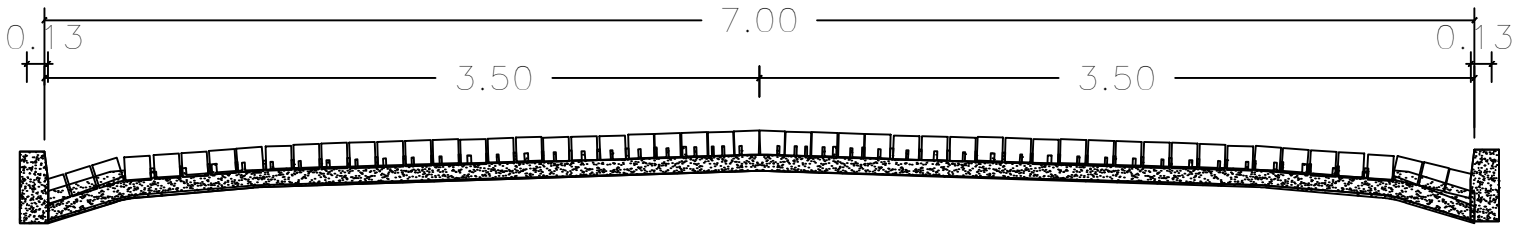
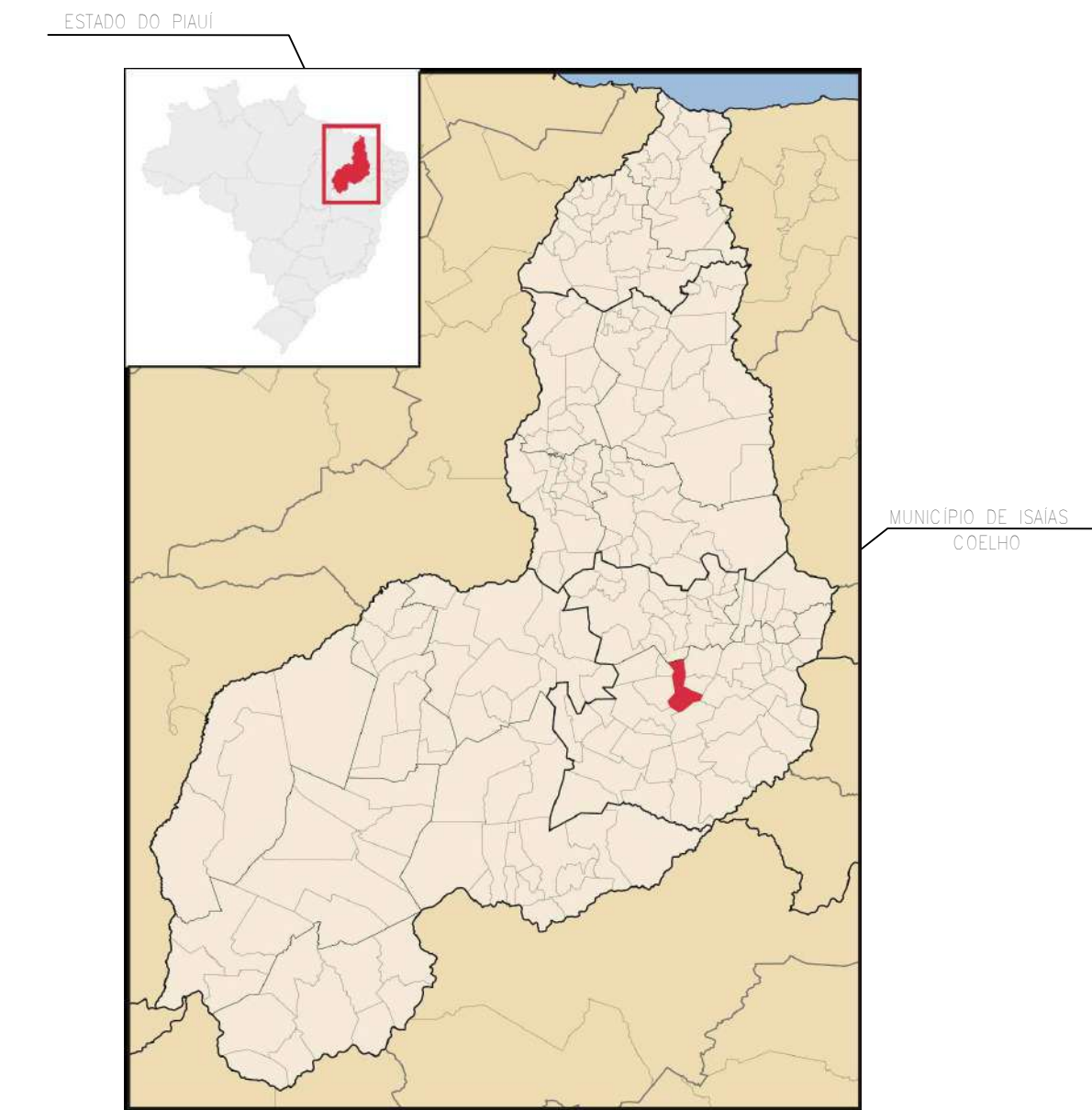


FIG. 04 SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



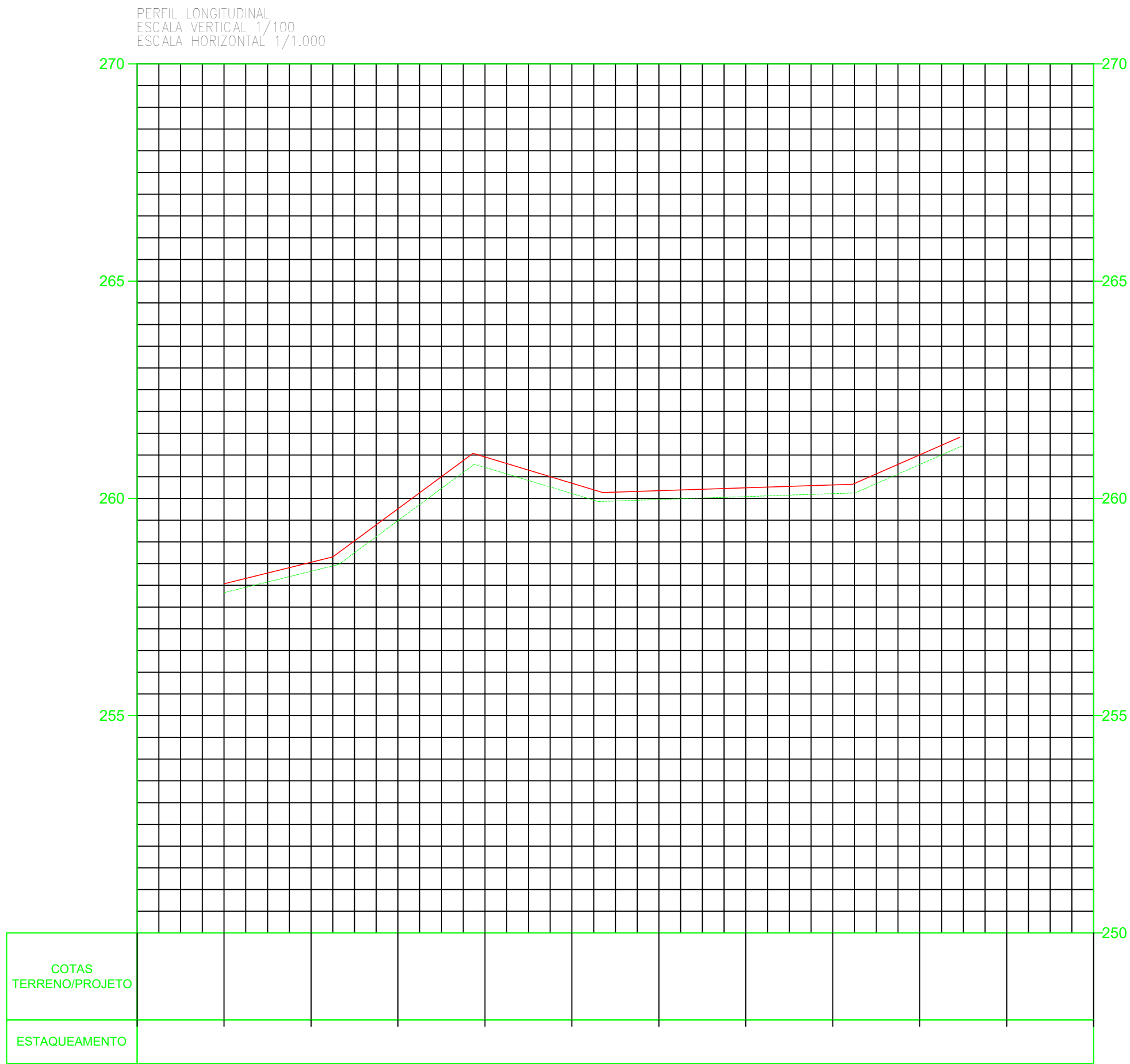
ESTACAS DE 20 EM 20 METROS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SEINFRA		GOVERNO DO PIAUI	
TRECHO: RUA PROJETADA 01		MUNICÍPIO: ISAIAS COELHO		ESCALA: INDICADA	FRANCHA Nº: 01
EXTENSÃO: 147,00 m		LARGURA: 7,00 m	ÁREA: 1.029,00 m²	FORMATO: A1	DATA: SET/2023

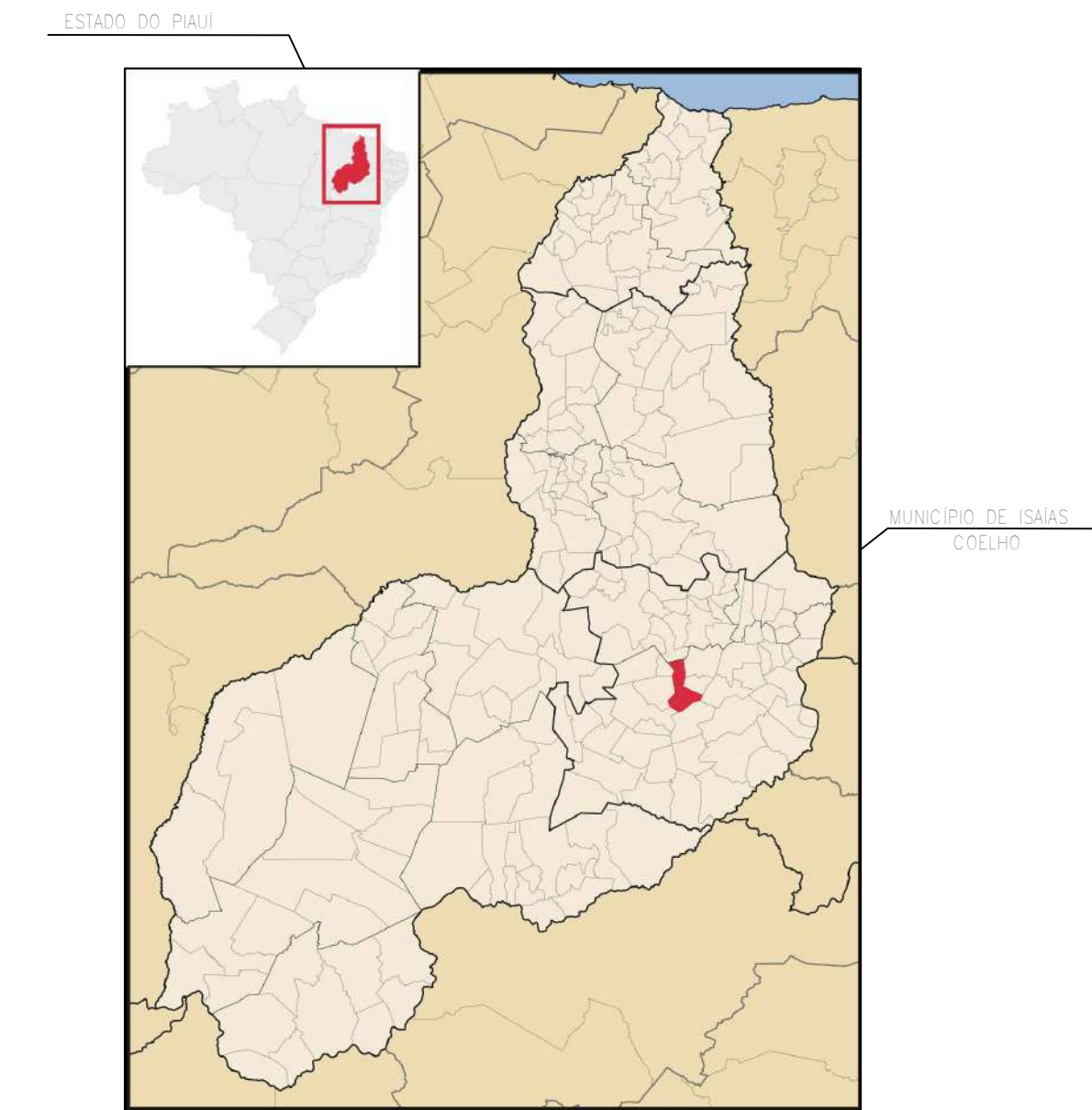


LEGENDA

VIA COM ASFALTO EXISTENTE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA
VIA PAVIMENTADA	MURO	POSTE BAIXA TENSÃO
VIA SEM PAVIMENTO	ÁRVORE	POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO
VIA COM PAVIMENTAÇÃO PROJ.	TERRENO NATURAL	POSTE DE MADEIRA
		EIXO DA VIA
		EDIFICAÇÕES
		PERFIL PROJETADO

ESTACAS DE 20 EM 20 METROS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GOVERNO DO PIAUI AGÊNCIA FORMAS	
TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01		MUNICÍPIO: ISAIAS COELHO	PRANCHAS Nº: 01 01
EXTENSÃO: 170,00 m	LARGURA: 7,00 m	ÁREA: 1.190,00 m²	FORMATO: A1

SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA
UNIDADE: metros

FIG. 01 - TERRENO NATURAL



FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE

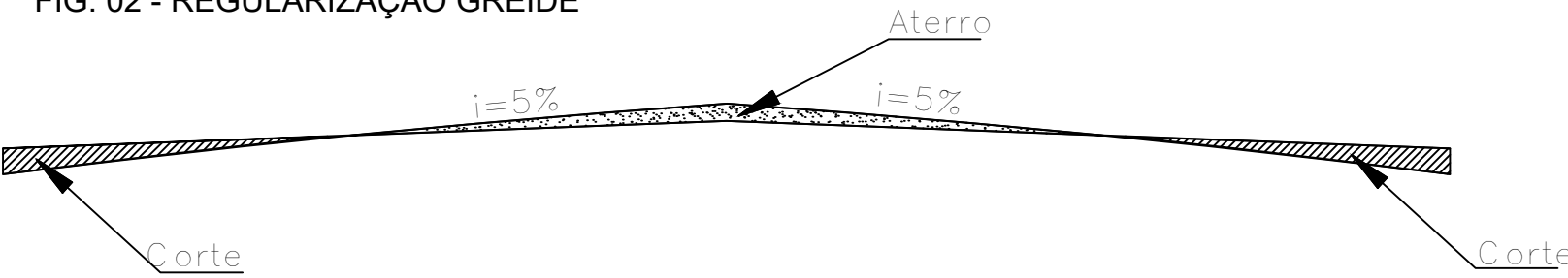


FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

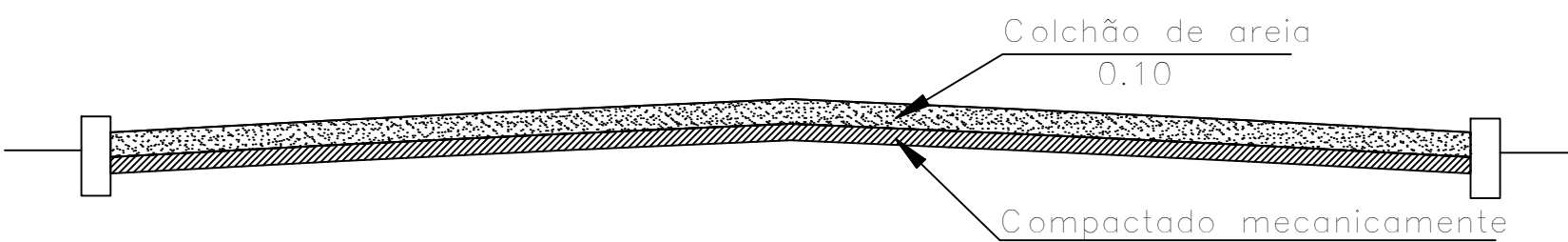
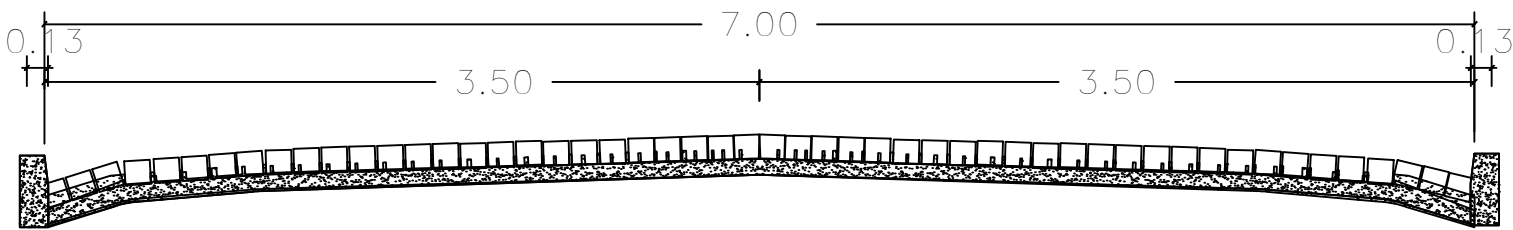
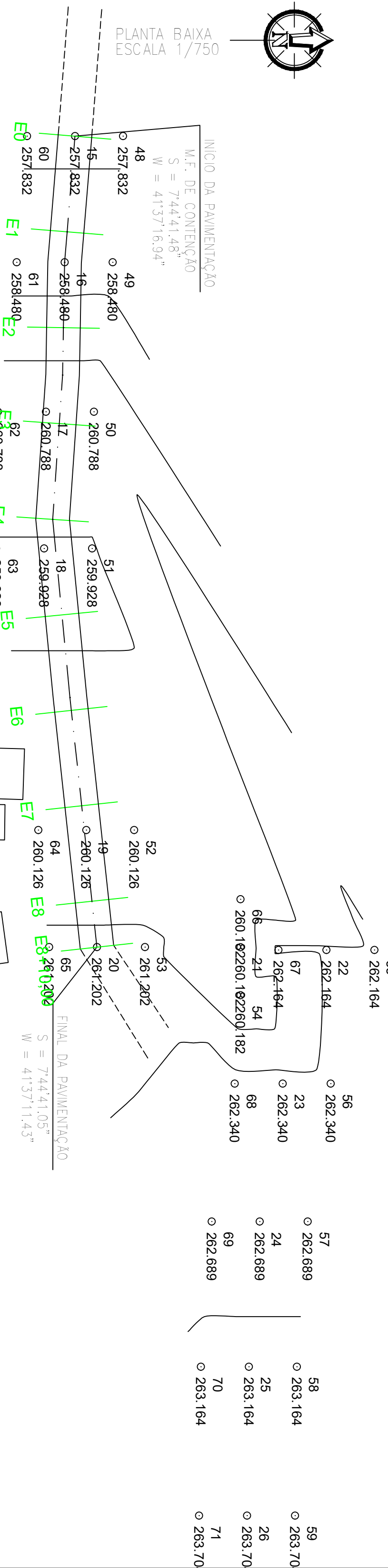
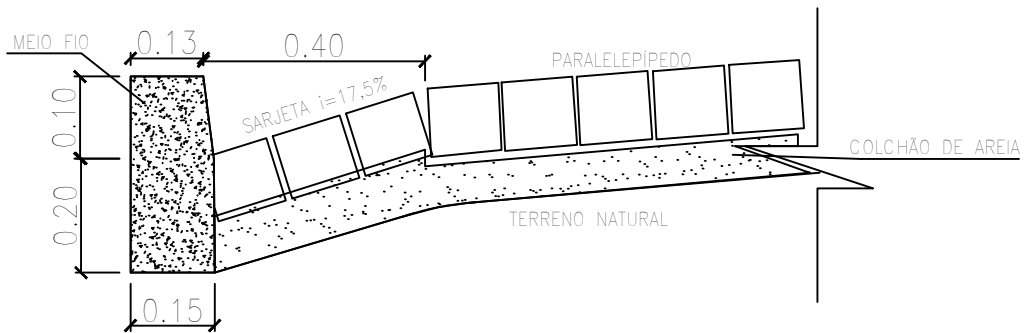
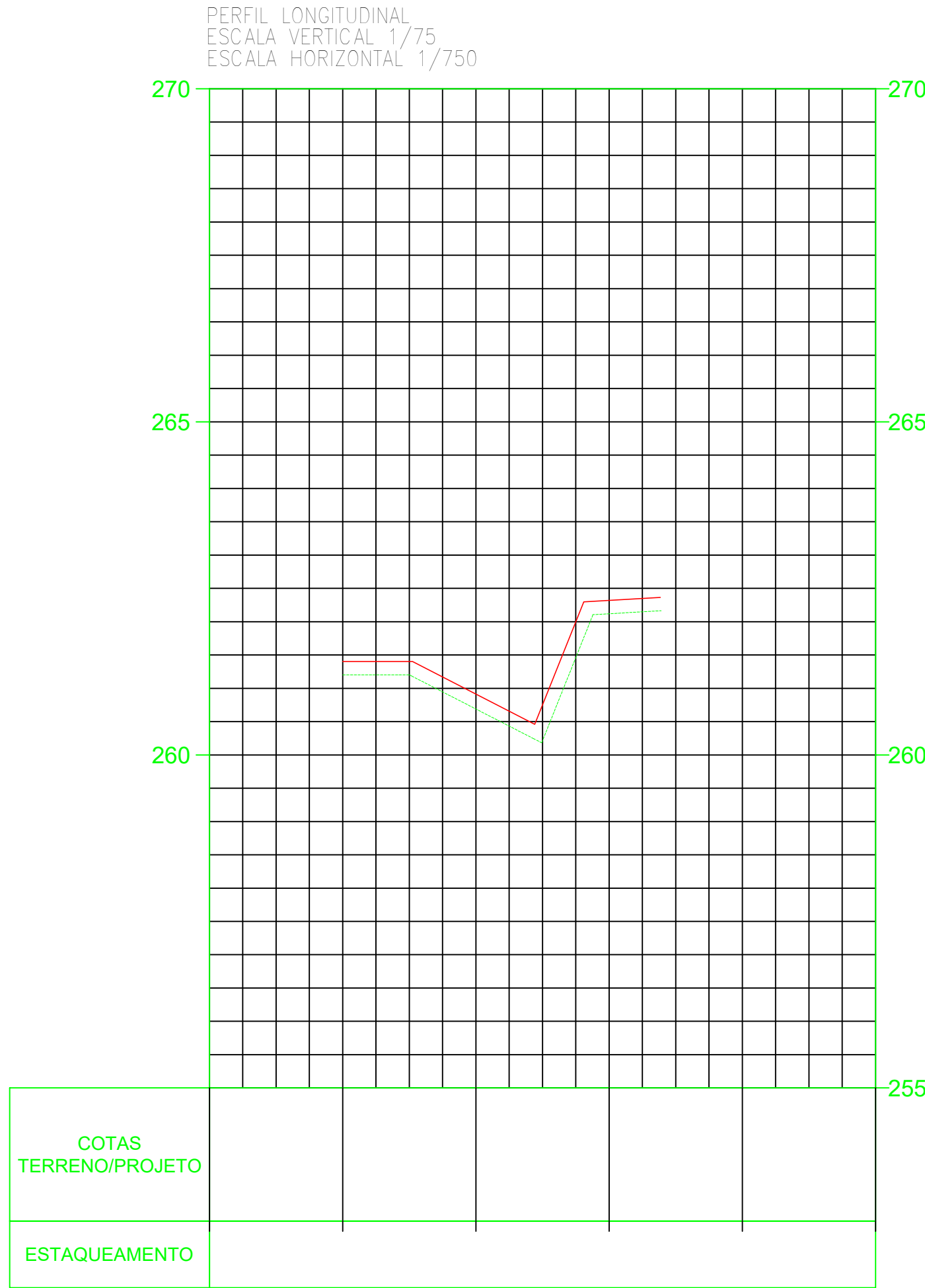
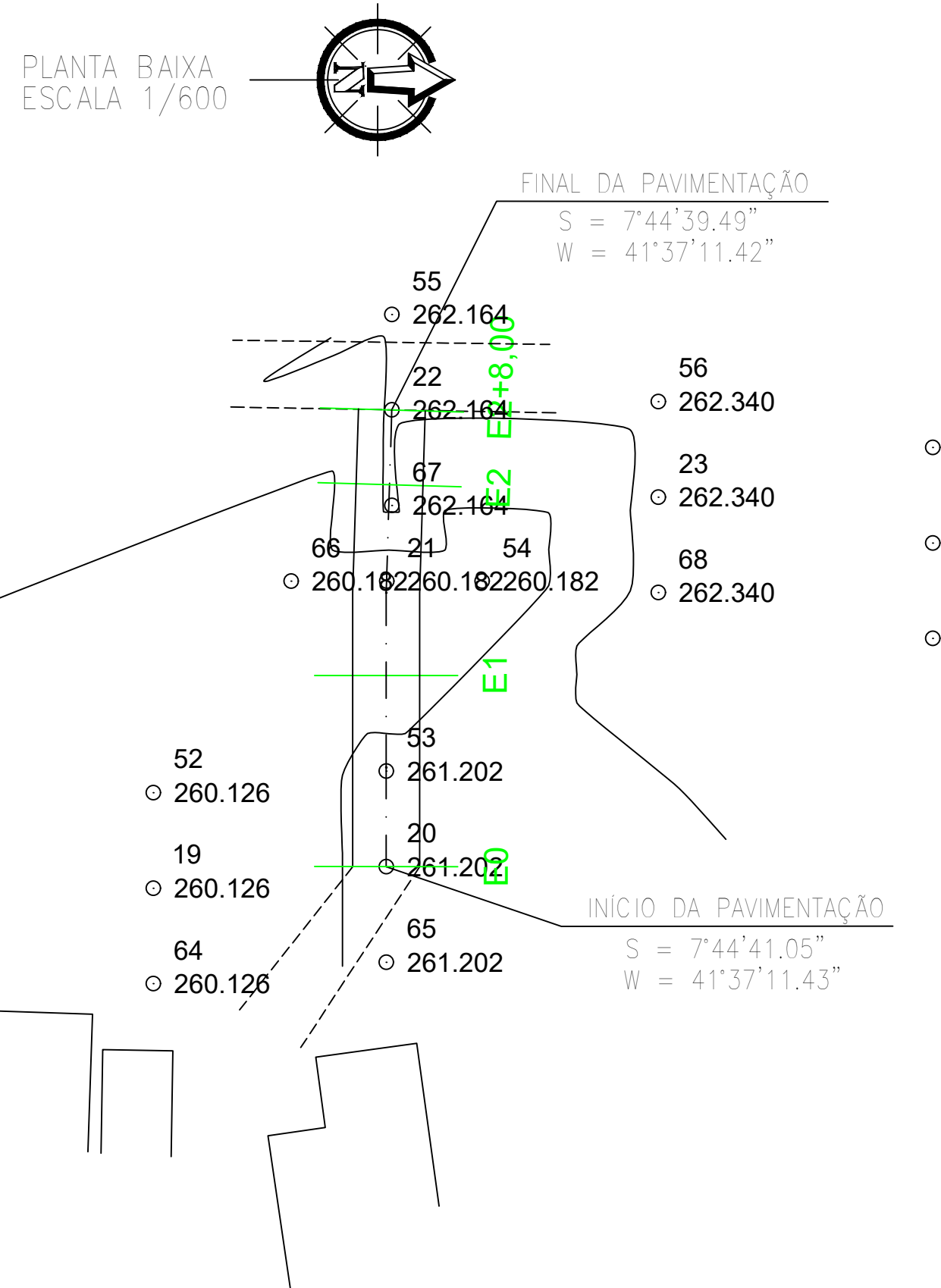


FIG. 04 SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



MEIO-FIO E SARJETAS
SEM ESCALA
UNIDADE: metros





SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA
UNIDADE: metros

FIG. 01 - TERRENO NATURAL



FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE

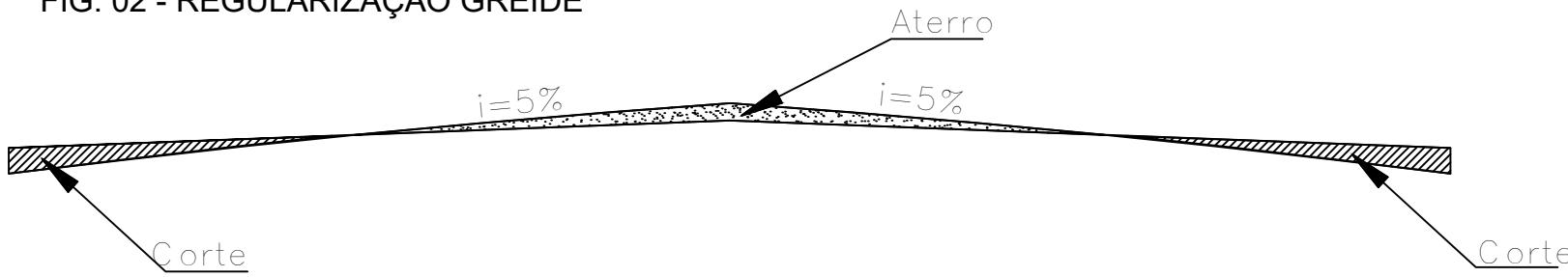


FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

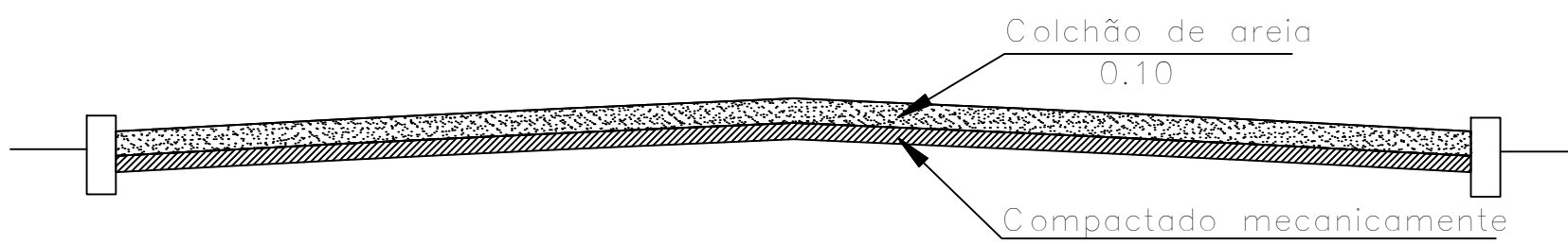
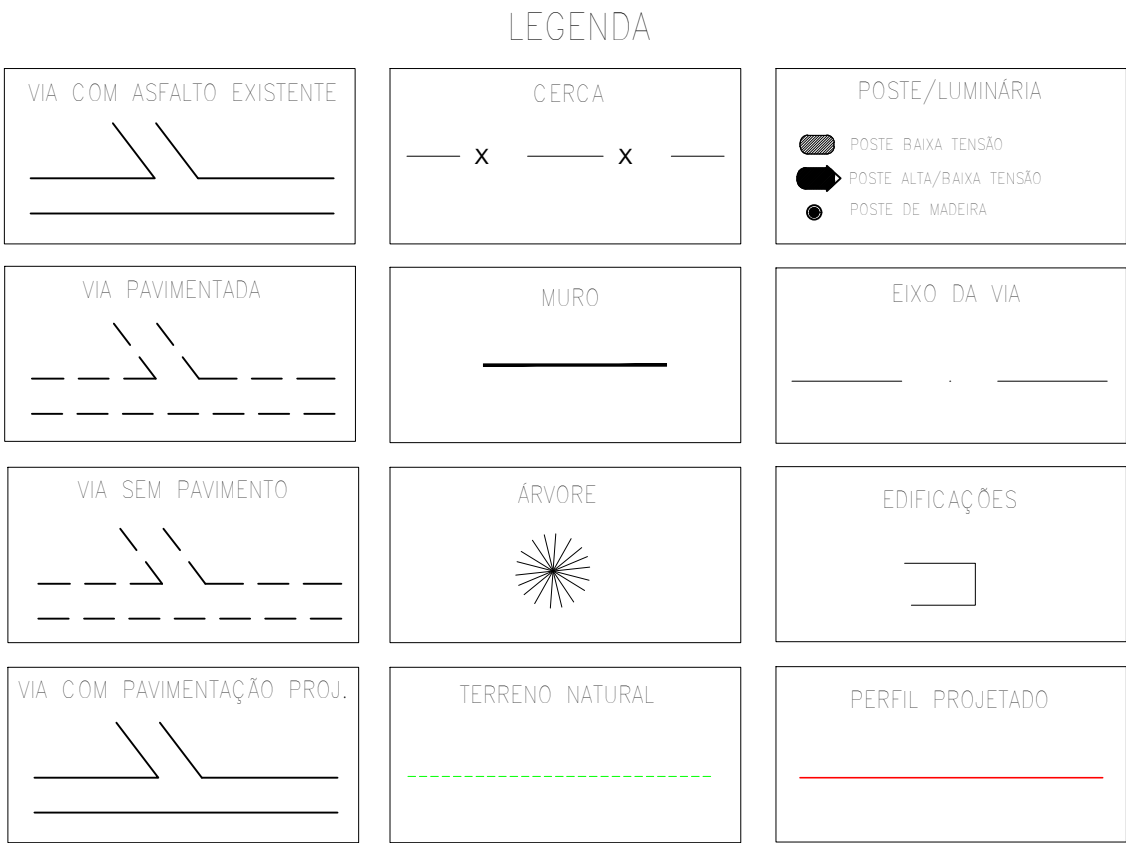
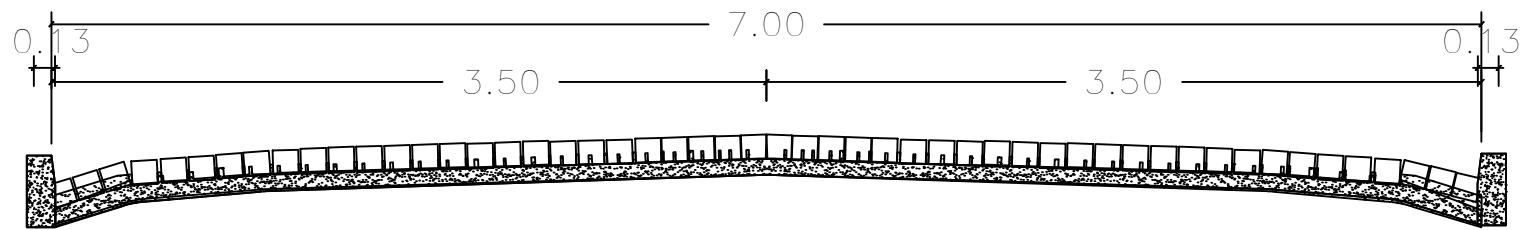
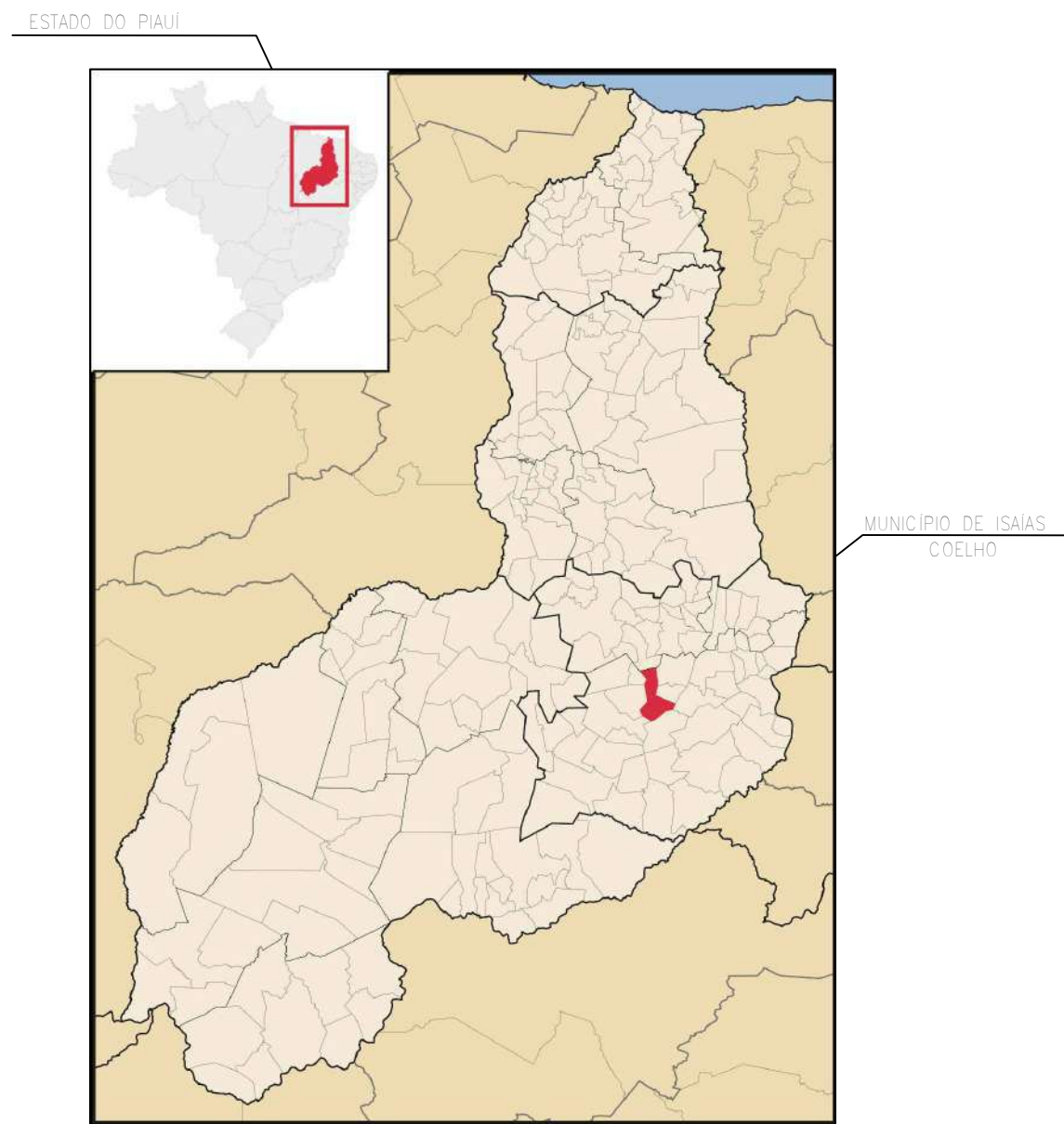


FIG. 04 SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



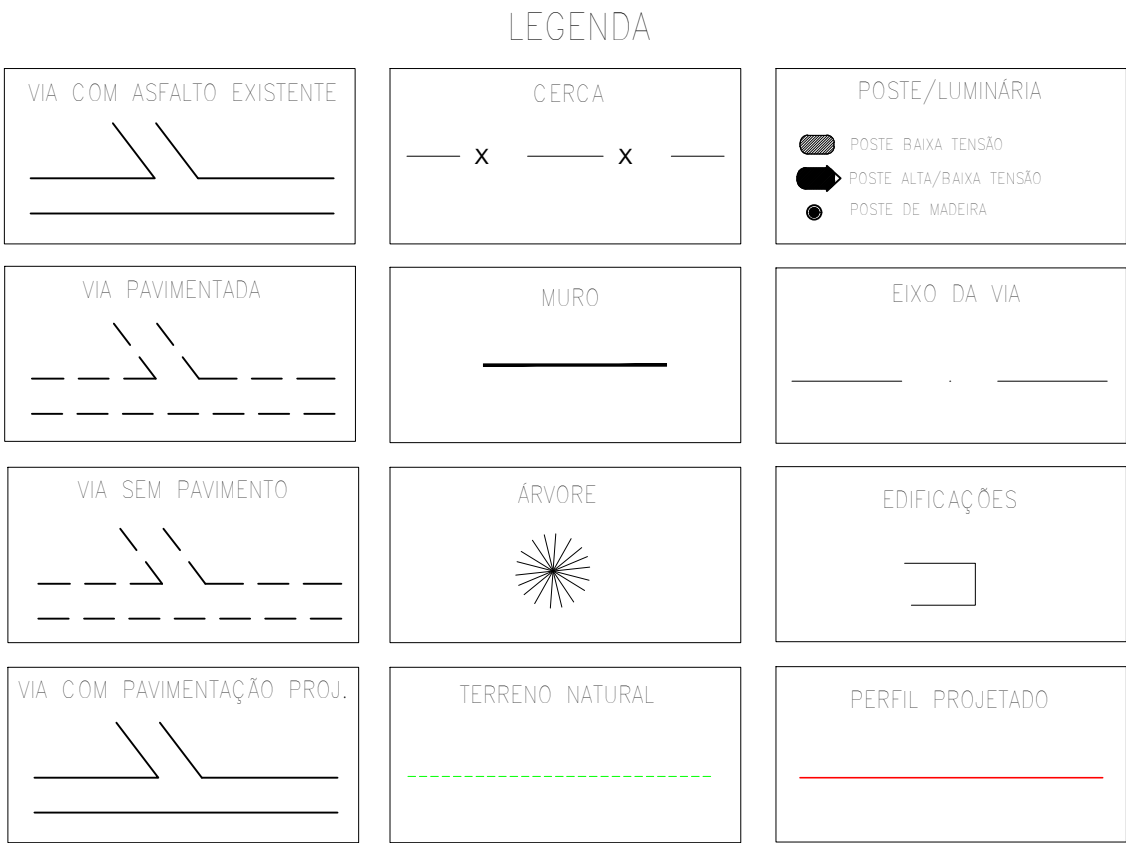
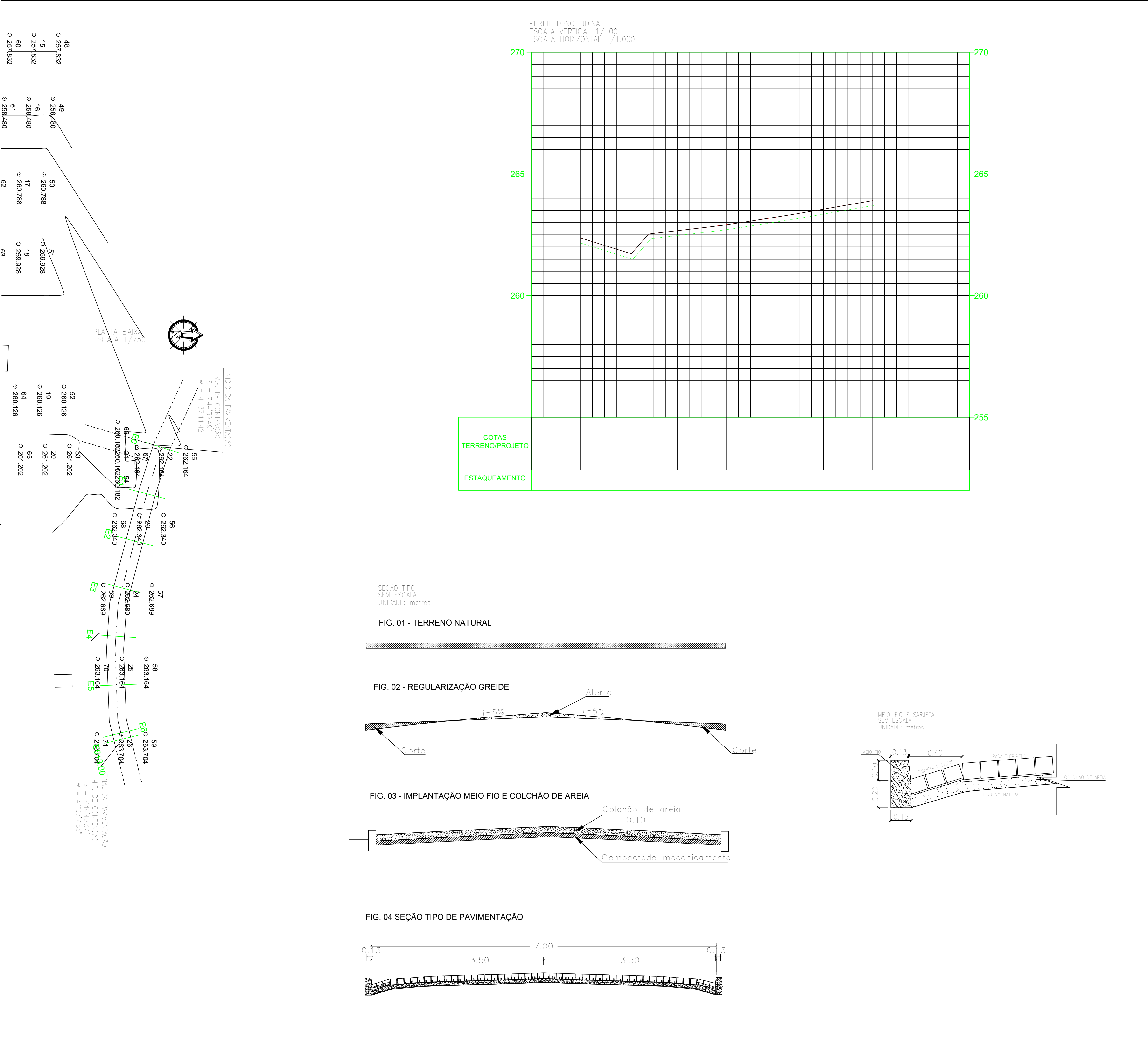
ESTACAS DE 20 EM 20 METROS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



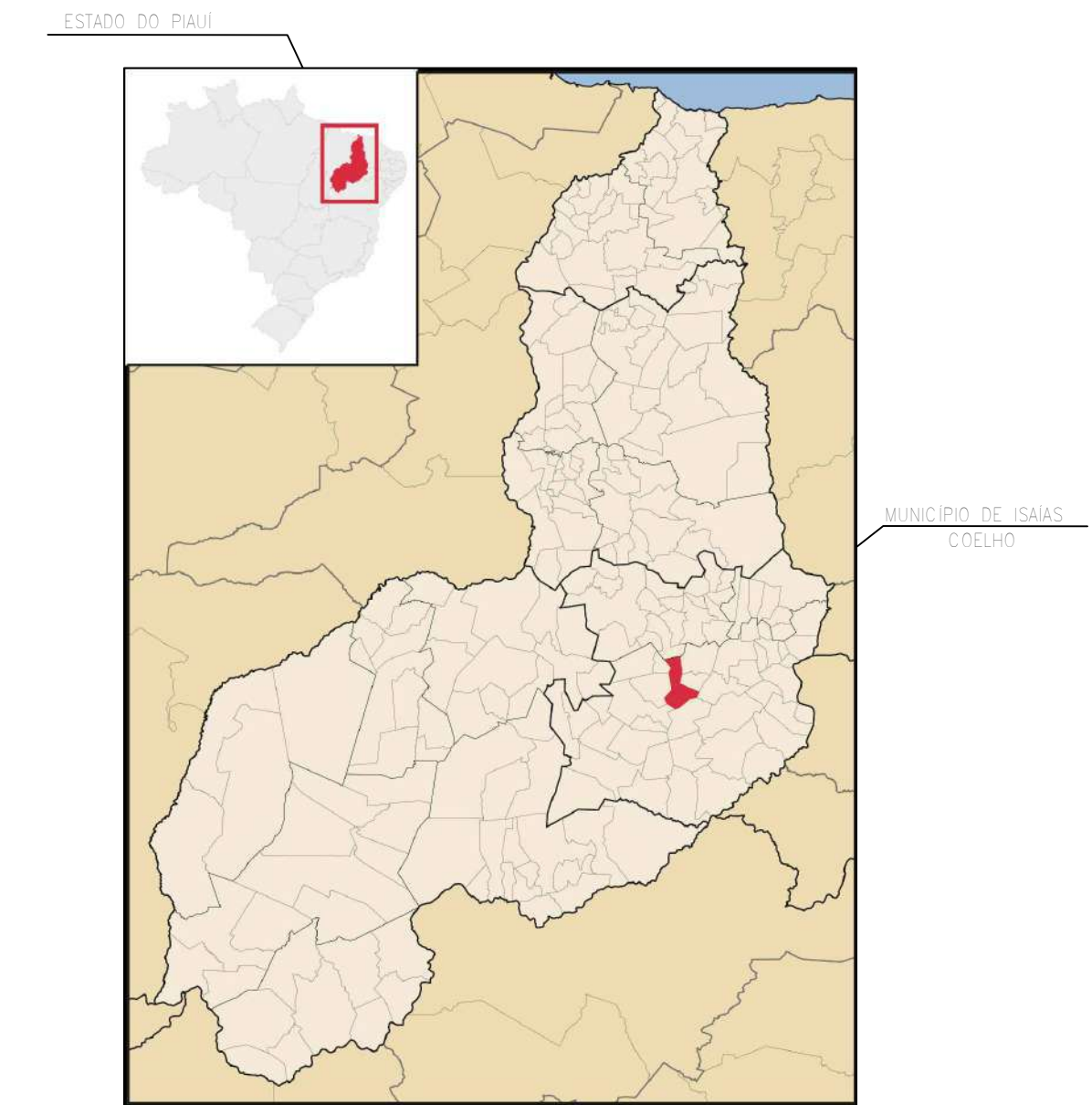
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA		GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNADOR RUI PARRON	
TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02		MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO		PRANCHAS Nº: 01 01	
	EXTENSÃO:	LARGURA:	ÁREA:	FORMATO:	DATA:
	48,00 m	7,00 m	336,00 m²	A1	JAN/2024

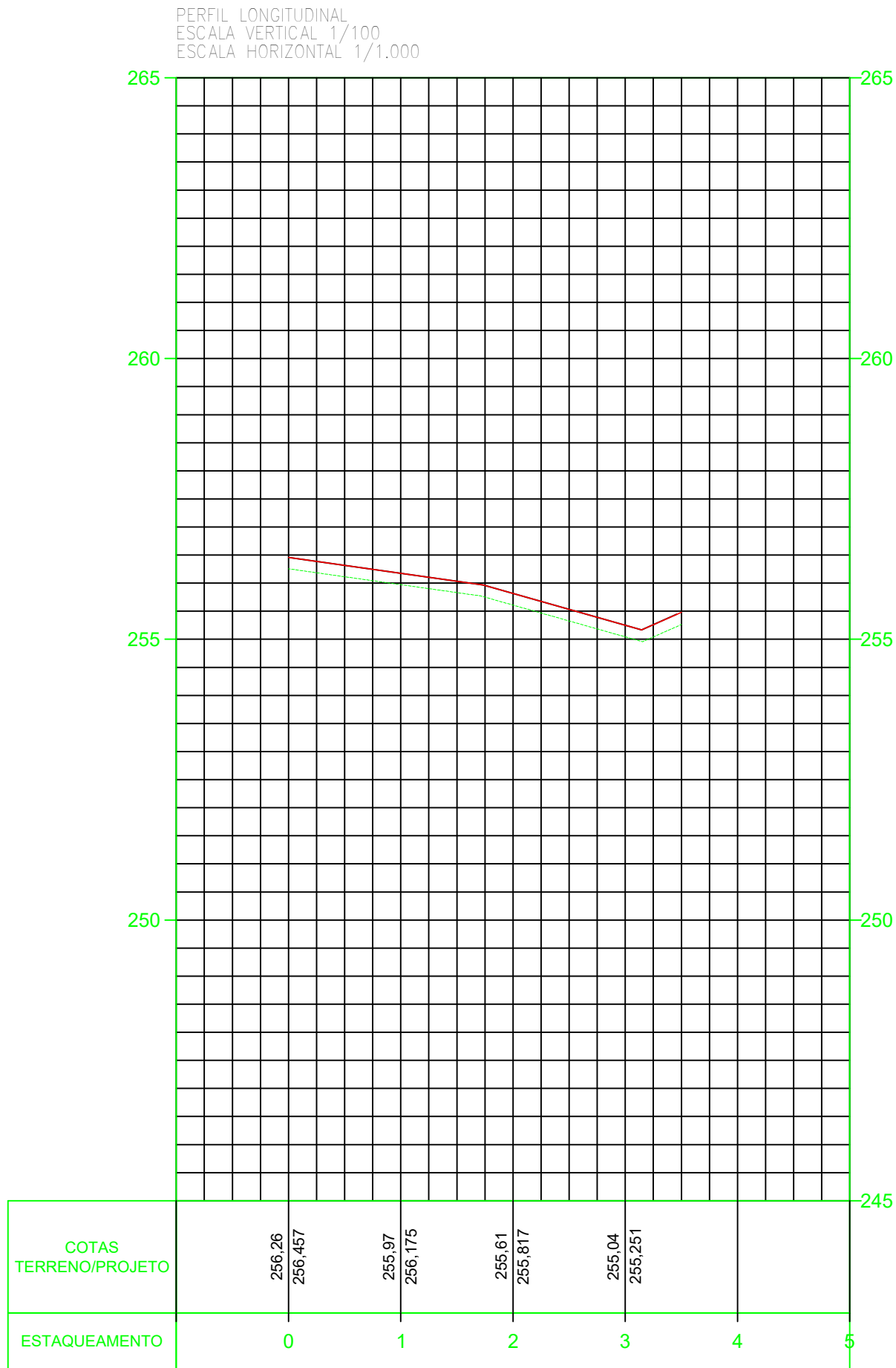


ESTACAS DE 20 EM 20 METROS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)					
PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO					
TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03					
	MUNICÍPIO:	ISAIAS COELHO	ESCALA INDICADA:	FRANCHA Nº:	01
	EXTENSÃO:	123,00 m	LARGURA:	7,00 m	ÁREA: 861,00 m²
FORMATO:		A1	DATA:		JAN/2024



LEGENDA

VIA COM ASFALTO EXISTENTE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA
VIA PAVIMENTADA	MURO	POSTE BAIXA TENSÃO
VIA SEM PAVIMENTO	ÁRVORE	POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO
VIA COM PAVIMENTAÇÃO PROJ.	TERRENO NATURAL	POSTE DE MADEIRA
		EIXO DA VIA
		EDIFICAÇÕES
		PERFIL PROJETADO

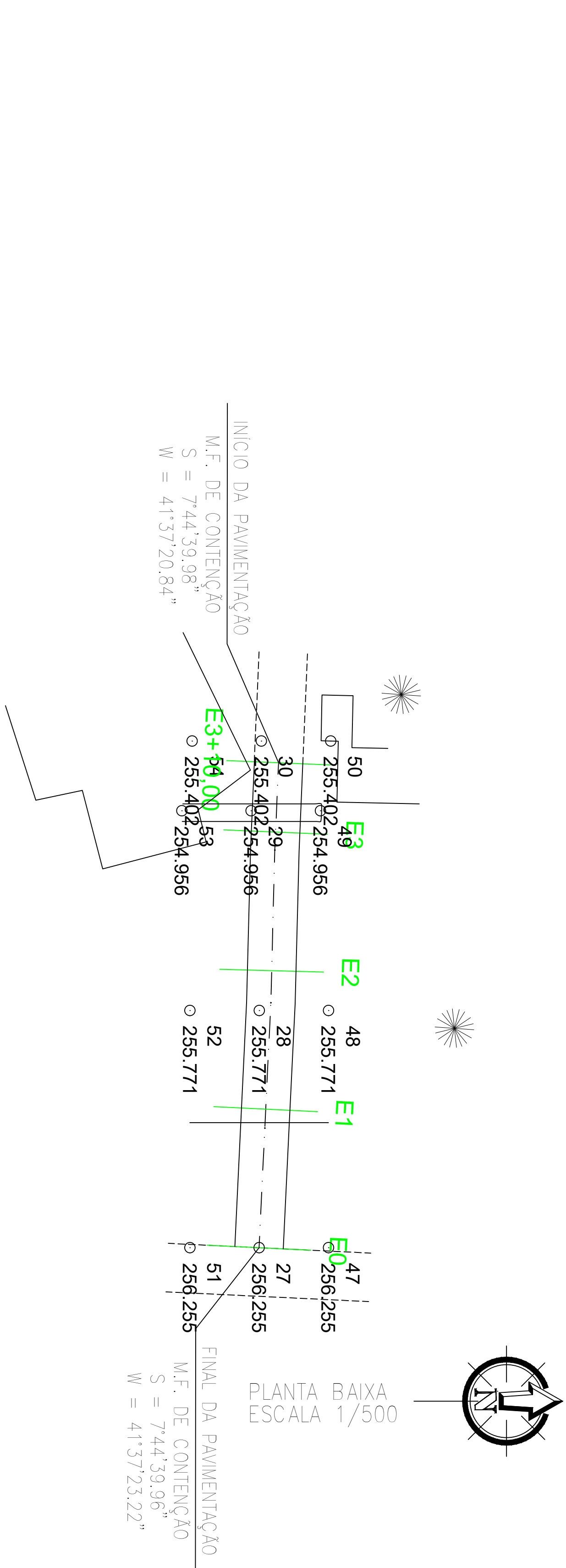
ESTACAS DE 20 EM 20 METROS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO					
TRECHO: RUA PROJETADA 04					
	MUNICÍPIO:	ISAIAS COELHO	ESCALA INDICADA:	FRANCHA Nº:	01
	EXTENSÃO:	70,00 m	LARGURA:	7,00 m	ÁREA: 490,00 m²
FORMATO:		A1	DATA:	SET/2023	



SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA
UNIDADE: metros

FIG. 01 - TERRENO NATURAL



FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE

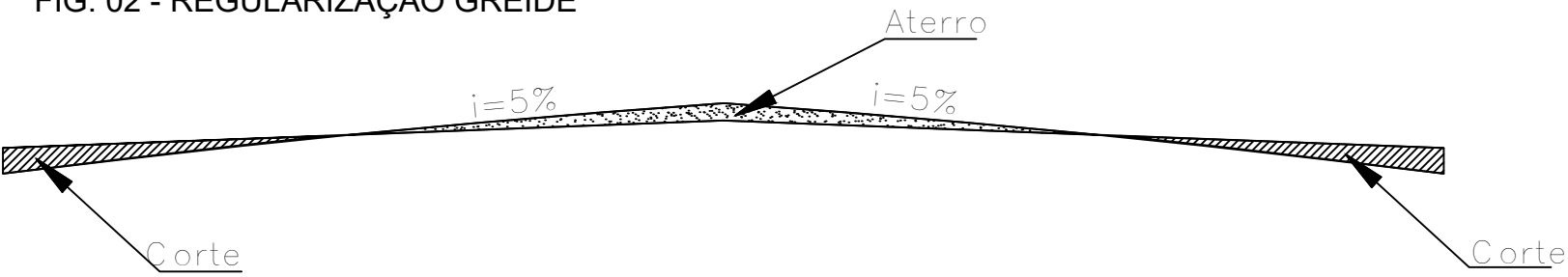


FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

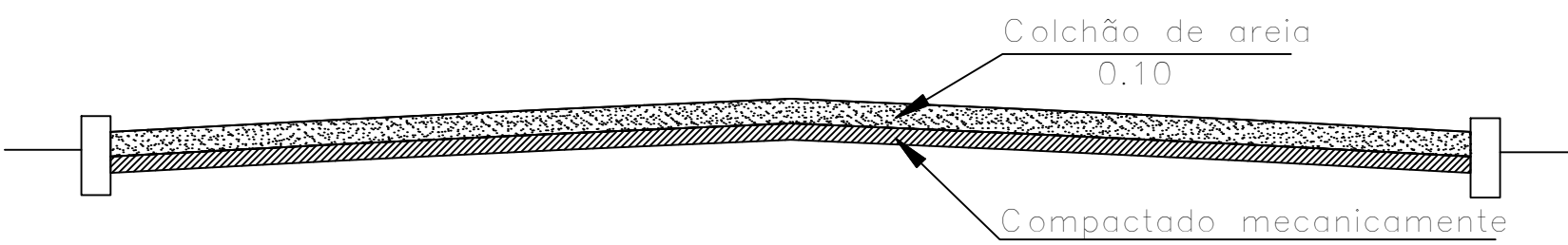
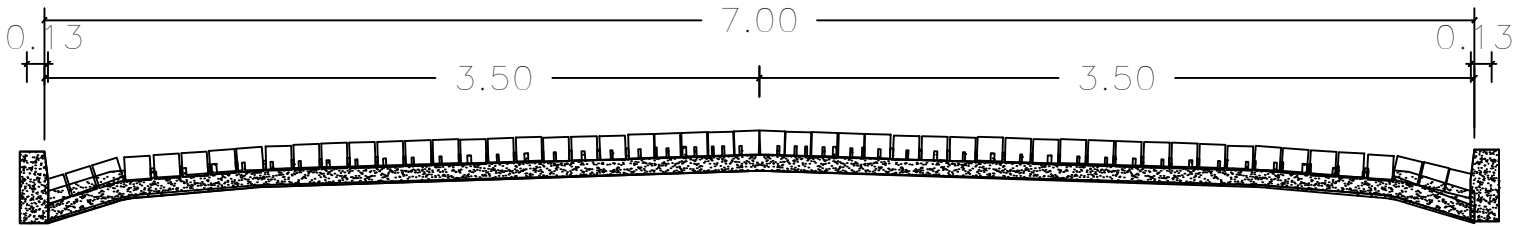
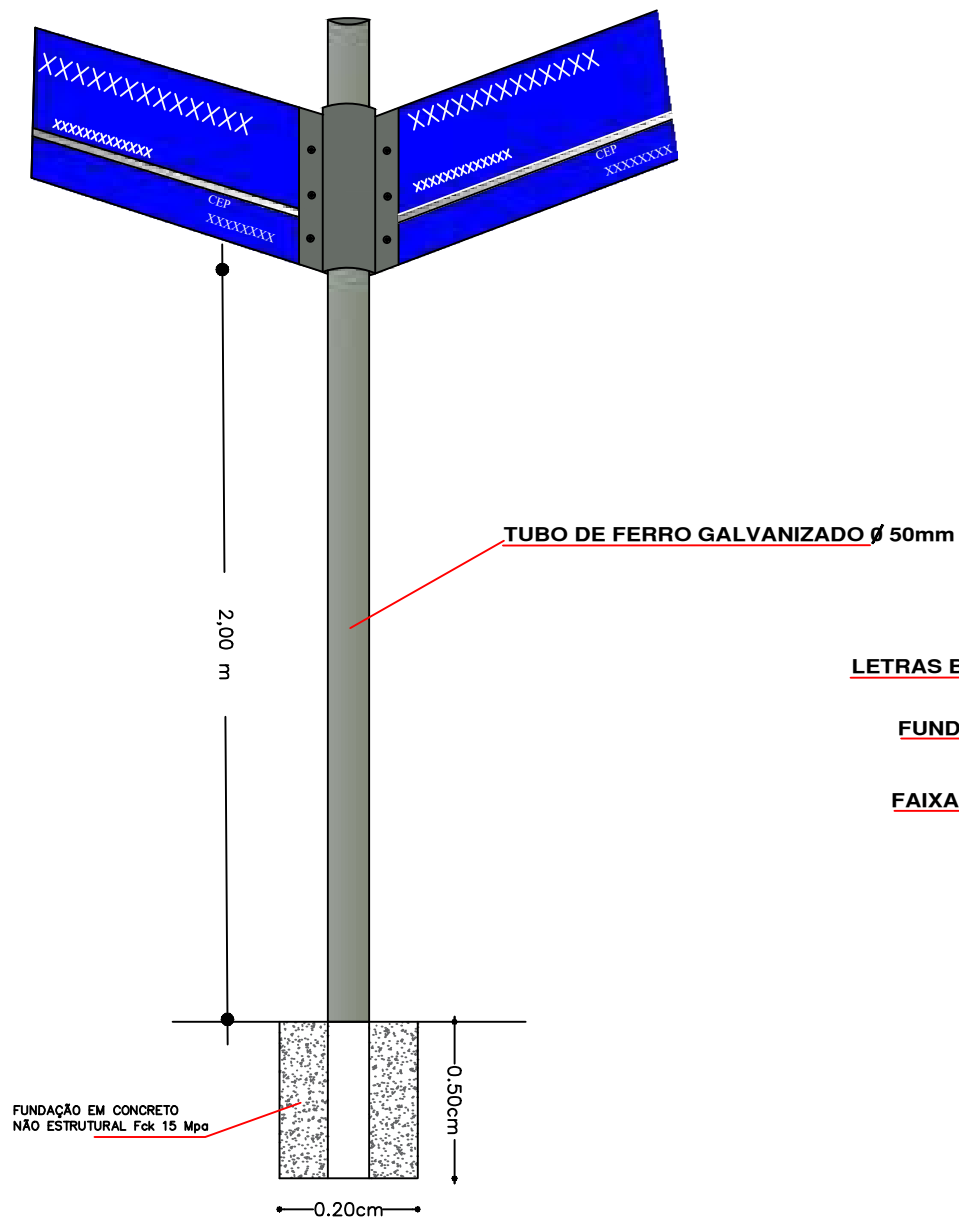
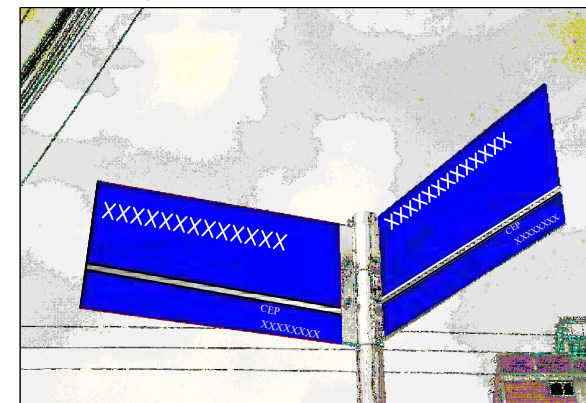


FIG. 04 SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO





LOCALIZAÇÃO

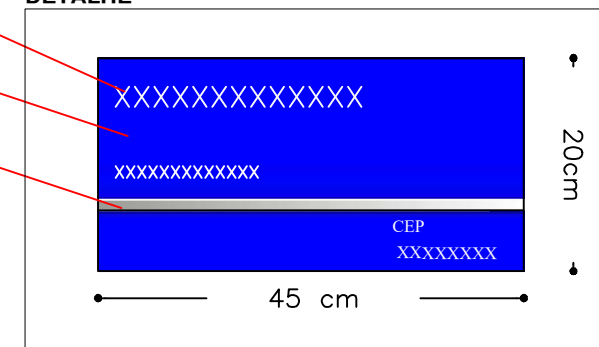


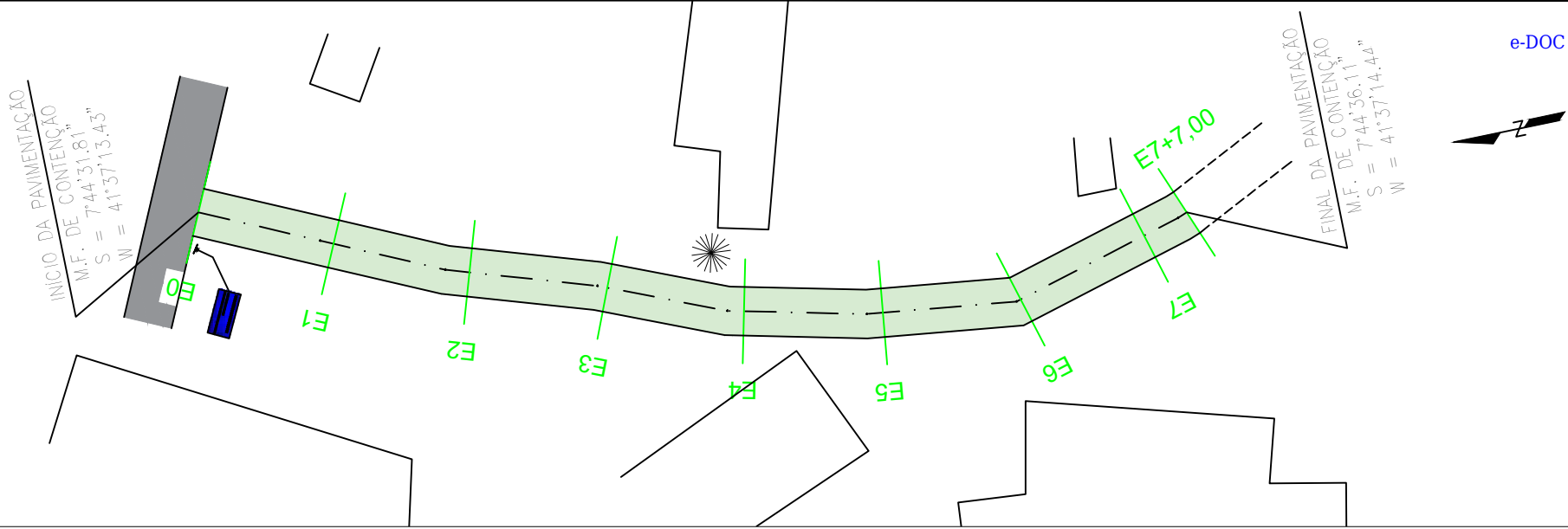
LETRAS BRANCAS

FUNDO AZUL

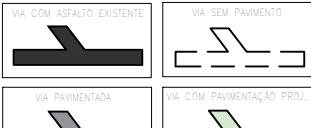
FAIXA BRANCA

DETALHE



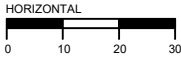


CONVENÇÕES:



NOTAS:

1. EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À PROJETISTA.
2. TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO

MUNICÍPIO: ISAIÁS COELHO-PI

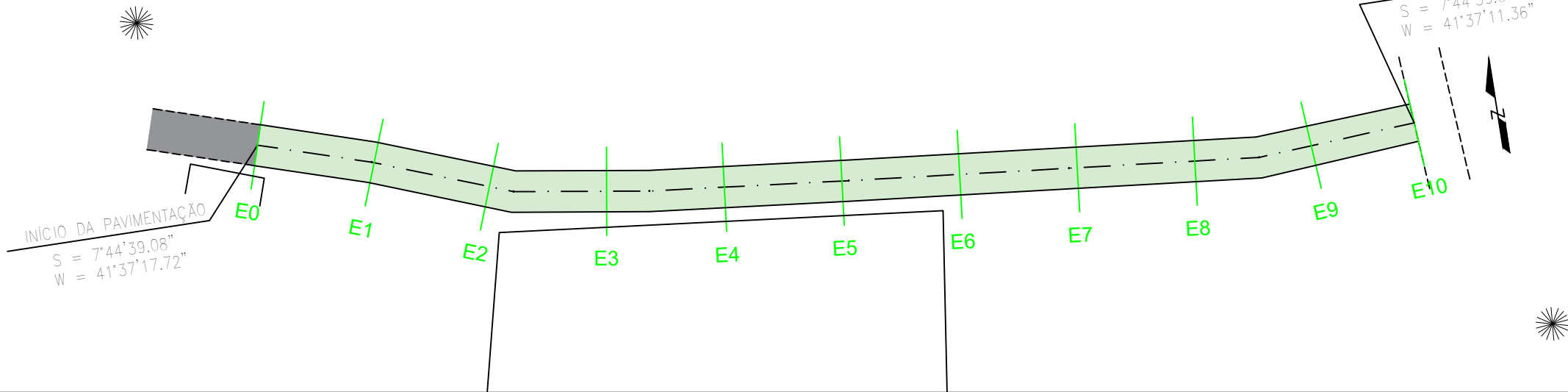
TRECHO: RUA PROJETADA 01

EXTENSÃO: 147,00 m / LARGURA: 7,00m / ÁREA: 1.029,00 m²

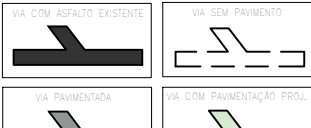
PROJETO DE SINALIZAÇÃO



PRANCHA Nº 01/01



CONVENÇÕES:



NOTAS:

1. EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À PROJETISTA.
2. TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)

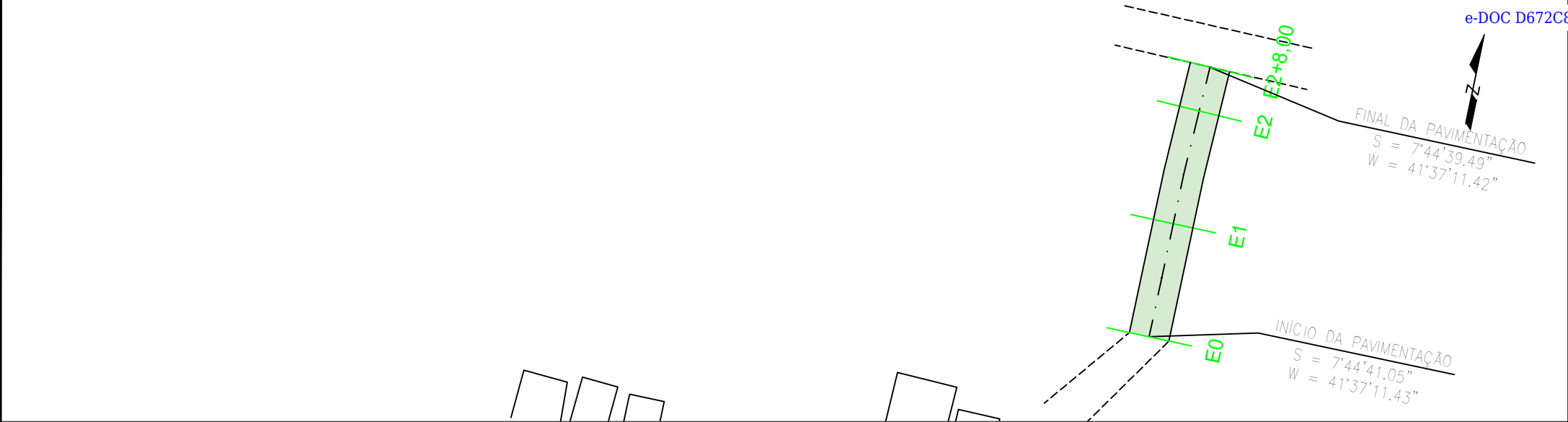


SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)		
PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO		
MUNICÍPIO: ISAIÁS COELHO-PI		
TRECHO: RUA PROJETADA 02		
EXTENSÃO: 200,00 m	/	LARGURA: 7,00m / ÁREA: 1.400,00 m²



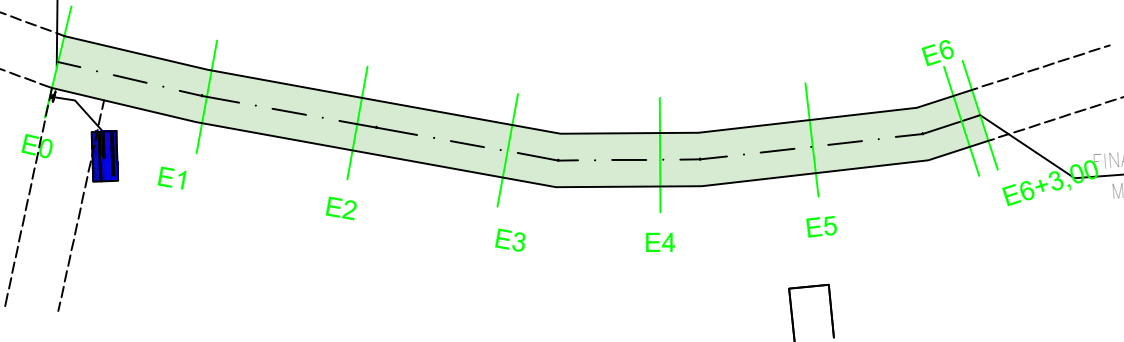


CONVENÇÕES:	VIA COM ASFALTO EXISTENTE	VIA SEM PAVIMENTO	NOTAS: 1. EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À PROJETISTA. 2. TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)	HORIZONTAL	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)			FRANCOIA-PI 01/01	
					PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO				
					MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI				
					TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01				
					EXTENSÃO: 170,00 m / LARGURA: 7,00m / ÁREA: 1.190,00 m²				
			PROJETO DE SINALIZAÇÃO						



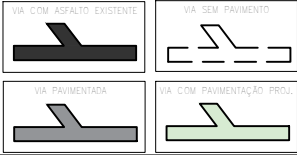
CONVENÇÕES:			NOTAS: 1. EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À PROJETISTA. 2. TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)		SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)			
					PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO			
	MUNICÍPIO: ISAIÁS COELHO-PI							
					TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02			
					EXTENSÃO: 48,00 m / LARGURA: 7,00m / ÁREA: 336,00 m²			
Documento externo à Codevasf não é assinado digitalmente pelo e-Codevasf.					PROJETO DE SINALIZAÇÃO			PRANCHETA Nº 01 / 01

INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO
M.F. DE CONTENÇÃO
S = 7°44'39.49"
W = 41°37'11.42"



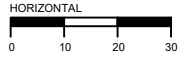
FINAL DA PAVIMENTAÇÃO
M.F. DE CONTENÇÃO
S = 7°44'40.37"
W = 41°37'7.55"

CONVENÇÕES:



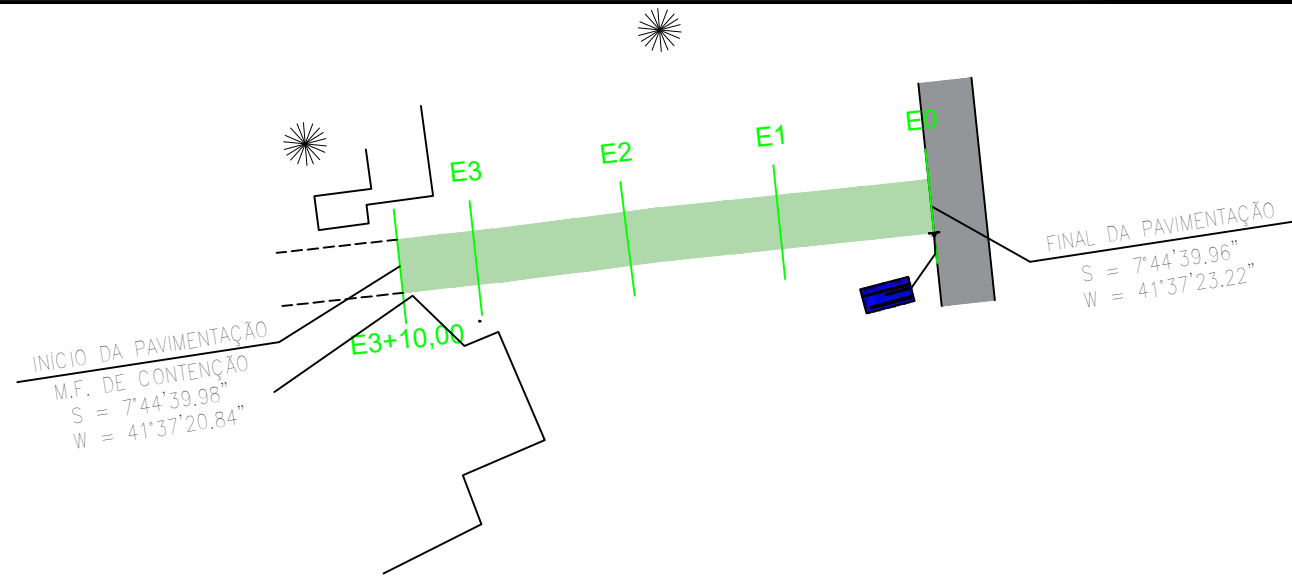
NOTAS:

1. EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À PROJETISTA.
2. TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)		
PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO		
MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI		
TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03		
EXTENSÃO: 123,00 m	/ LARGURA: 7,00m	/ ÁREA: 861,00 m²
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		

PLANO DE SINALIZAÇÃO



CONVENÇÕES:	VIA COM VÍDEO EXISTENTE	VIA SEM PAVIMENTO	NOTAS: 1. EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS À PROJETISTA. 2. TODAS AS MEDIDAS EM METROS (m)	HORIZONTAL	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)		
	VIA PAVIMENTADA	VIA COM PAVIMENTAÇÃO PROJ.			PROJETO BÁSICO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO MUNICÍPIO: ISAIÁS COELHO-PI TRECHO: RUA PROJETADA 04 EXTENSÃO: 70,00 m / LARGURA: 7,00m / ÁREA: 490,00 m²		
					PROJETO DE SINALIZAÇÃO		



LEGENDA COR OBS: PLACA EM CHAPA PLANA METALICA GALVANIZADA Nº 24

	CMYK: C0 M20 Y100 K0 PANTONE: PANTONE 116 C RGB: R252 G206 B1		CMYK: C63 M27 Y100 K11 PANTONE: PANTONE 370 C RGB: R104 G138 B58		CMYK: C100 M0 Y100 K60 PANTONE: PANTONE 3425 C RGB: R00 G88 B38
--	--	--	---	--	--

LEGENDA LOGOMARCA COR

	CMYK: C100 M0 Y100 K50		CMYK: C0 M0 Y100 K0		CMYK: C100 M70 Y0 K0		CMYK: C100 M0 Y100 K60 PANTONE: PANTONE 3425 C RGB: R00 G88 B38
	C0 M0 Y100 K0		C0 M45 Y100 K0		C70 M15 Y0 K0		CMYK: C0 M0 Y0 K60 PANTONE: PANTONE Cool Gray 8 C RGB: R128 G130 B133



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 7ª S.R. - TERESINA, PI.

MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
PADRÃO 3,60x1,80 A= 6,48M2

MUNICÍPIO.: Isaías Coelho
PROJETO.: Modelo de Placa de Obra
LOCAL.: zona Rural

ESCALA: 1/25
DATA.: 2025
ESTADO: Piauí

01/01



SECRETARIA
DA **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

8.0 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RUA PROJETADA 01



Latitude: 7°44'33" S / Longitude: 41°37'14" W



Latitude: 7°44'34" S / Longitude: 41°37'14" W

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RUA PROJETADA 02



Latitude: 7°44'40" S / Longitude: 41°37'15" W



Latitude: 7°44'40" S / Longitude: 41°37'13" W

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01



Latitude: 7°44'42" S / Longitude: 41°37'17" W

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02



Latitude: 7°44'42" S / Longitude: 41°37'15" W

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03



Latitude: 7°44'42" S / Longitude: 41°37'14" W

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



RUA PROJETADA 04



Latitude: 7°44'40" S / Longitude: 41°37'10" W



Latitude: 7°44'39.96" S / Longitude: 41°37'23.22" W

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

7.0 - CUSTOS GERAIS

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



SECRETARIA
DA **INFRAESTRUTURA**
SEINFRA



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

7.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: @seinfra.pi

www.pi.gov.br


Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR



PLANILHA GERAL - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	103689	m²	6,48	563,63	3.652,32
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMP. 02	unid.	1,00	13.105,11	13.105,11
3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	ANEXO	unid.	1,00	545.475,72	545.475,72

TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO

R\$ 562.233,15

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O TOTAL GERAL DE R\$ 562.233,15 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos)

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI DEZEMBRO/2024, SICRO OUTUBRO/2024, SEINFRA 28 - sem desoneração

OBS. 02: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.

OBS. 03: Orçamento elaborado em 01/2024



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

GERAL

- 1 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Largura: 3,60 m
Altura: 1,80 m
Área total: 6,48 m²

- 2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Quantidade: 1,00 und.

RESUMO - ETAPAS - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	6,48	563,63	3.652,32
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.	1,00	13.105,11	13.105,11
3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid.	1,00	1.697,92	1.697,92
3.2	TERRAPLENAGEM	unid.	1,00	12.203,80	12.203,80
3.3	PAVIMENTAÇÃO	unid.	1,00	442.785,70	442.785,70
3.4	DRENAGEM	unid.	1,00	73.257,65	73.257,65
3.5	TRANSPORTE	unid.	1,00	13.699,03	13.699,03
3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	unid.	1,00	1.831,62	1.831,62
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO					R\$ 562.233,15

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI DEZEMBRO/2024, SICRO OUTUBRO/2024, SEINFRA 28 - sem desoneração

OBS. 02: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.



RESUMO - VIAS - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	RUA PROJETADA 01	147,00	7,00	1.029,00	106.250,72
1.2	RUA PROJETADA 02	200,00	7,00	1.400,00	142.836,52
1.3	RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01	170,00	7,00	1.190,00	121.738,71
1.4	RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02	48,00	7,00	336,00	34.280,77
1.5	RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03	123,00	7,00	861,00	89.110,34
1.6	RUA PROJETADA 04	70,00	7,00	490,00	51.258,66
TOTAL				5.306,00	545.475,72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

TRECHO: RUA PROJETADA 01

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI

ENCARGOS SOCIAIS (Horista): 114,54

LARGURA DA VIA: 7,00 BDI SERVIÇOS: 21,68%

EXTENSÃO DA VIA: 147,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							329,28
1.1	C2873 (ADAPTADO)	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	1.029,00	0,26	0,32	329,28
2.0	TERRAPLENAGEM							2.366,70
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	1.029,00	1,89	2,30	2.366,70
3.0	PAVIMENTAÇÃO							85.870,05
3.1	09104 (ADAPTADO)	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.029,00	66,77	81,25	83.606,25
3.2	C0821 (ADAPTADO)	SEINFRA	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	1.029,00	1,81	2,20	2.263,80
4.0	DRENAGEM							14.417,48
4.1	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	308,00	38,47	46,81	14.417,48
5.0	TRANSPORTE							2.656,67
5.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t x km	637,98	0,81	0,99	631,60
5.2	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km	1.687,56	0,99	1,20	2.025,07
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							610,54
6.1	COMP. 03	PRÓPRIA	Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm	unid.	1,00	501,76	610,54	610,54
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO								106.250,72

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

RUA PROJETADA 01

Extensão da via: 147,00 m
Largura da via: 7,00 m

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Comprimento: 147,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 1.029,00 m²

2.0 - TERRAPLANAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Extensão da via: 147,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 1.029,00 m²

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

Extensão da via: 147,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 1.029,00 m²

3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA

Extensão da via: 147,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 1.029,00 m²

4.0 - DRENAGEM

4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS

Extensão da via: 147,00 m
Quant. de lados: 2,00
Extensão meio-fio: 294,00 m
Acrescimo de meio fio (contenção)
Largura da via: 7,00 m
Quantidade: 2,00
Extensão meio-fio (contenção): 14,00 m
Extensão total: 308,00 m



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

RUA PROJETADA 01

Extensão da via: 147,00 m

Largura da via: 7,00 m

5.0 - TRANSPORTE

5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Área da rua: 1.029,00 m²

Momento de transporte: 0,62 (t x km) / m²

Total: 637,98 t x km

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área da rua: 1.029,00 m²

Momento de transporte: 1,64 (t x km) / m²

Total: 1.687,56 t x km

6.0 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45 X 20 CM

Quantidade: 1,00 unid.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

TRECHO: RUA PROJETADA 02

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI

ENCARGOS SOCIAIS (Horista): 114,54

LARGURA DA VIA: 7,00 BDI SERVIÇOS: 21,68%

EXTENSÃO DA VIA: 200,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							448,00
1.1	C2873 (ADAPTADO)	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	1.400,00	0,26	0,32	448,00
2.0	TERRAPLENAGEM							3.220,00
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	1.400,00	1,89	2,30	3.220,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							116.830,00
3.1	09104 (ADAPTADO)	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.400,00	66,77	81,25	113.750,00
3.2	C0821 (ADAPTADO)	SEINFRA	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	1.400,00	1,81	2,20	3.080,00
4.0	DRENAGEM							18.724,00
4.1	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	400,00	38,47	46,81	18.724,00
5.0	TRANSPORTE							3.614,52
5.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t x km	868,00	0,81	0,99	859,32
5.2	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km	2.296,00	0,99	1,20	2.755,20
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO								142.836,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

RUA PROJETADA 02

Extensão da via: 200,00 m

Largura da via: 7,00 m

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Comprimento: 200,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.400,00 m

2.0 - TERRAPLANAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Extensão da via: 200,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.400,00 m²

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

Extensão da via: 200,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.400,00 m²

3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA

Extensão da via: 200,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.400,00 m²

4.0 - DRENAGEM

4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS

Extensão da via: 200,00 m

Quant. de lados: 2,00

Extensão meio-fio: 400,00 m

Acrescimo de meio fio (contenção)

Largura da via: 7,00 m

Quantidade: 0,00

Extensão meio-fio (contenção): 0,00 m

Extensão total: 400,00 m

5.0 - TRANSPORTE

5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Área da rua: 1.400,00 m²

Momento de transporte: 0,62 (t x km) / m²

Total: 868,00 t x km



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaiás Coelho-PI

RUA PROJETADA 02

Extensão da via: 200,00 m

Largura da via: 7,00 m

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área da rua: 1.400,00 m²

Momento de transporte: 1,64 (t x km) / m²

Total: 2.296,00 t x km



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI

ENCARGOS SOCIAIS (Horista): 114,54

LARGURA DA VIA: 7,00 BDI SERVIÇOS: 21,68%

EXTENSÃO DA VIA: 170,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							380,80
1.1	C2873 (ADAPTADO)	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	1.190,00	0,26	0,32	380,80
2.0	TERRAPLENAGEM							2.737,00
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	1.190,00	1,89	2,30	2.737,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							99.305,50
3.1	09104 (ADAPTADO)	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.190,00	66,77	81,25	96.687,50
3.2	C0821 (ADAPTADO)	SEINFRA	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	1.190,00	1,81	2,20	2.618,00
4.0	DRENAGEM							16.243,07
4.1	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	347,00	38,47	46,81	16.243,07
5.0	TRANSPORTE							3.072,34
5.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t x km	737,80	0,81	0,99	730,42
5.2	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km	1.951,60	0,99	1,20	2.341,92
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO								121.738,71

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01

Extensão da via: 170,00 m

Largura da via: 7,00 m

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Comprimento: 170,00 m

largura da via: 7,00 m

Área total: 1.190,00 m²

2.0 - TERRAPLANAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Extensão da via: 170,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.190,00 m²

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

Extensão da via: 170,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.190,00 m²

3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA

Extensão da via: 170,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 1.190,00 m²

4.0 - DRENAGEM

4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS

Extensão da via: 170,00 m

Quant. de lados: 2,00

Extensão meio-fio: 340,00 m

Acrescimo de meio fio (contenção)

Largura da via: 7,00 m

Quantidade: 1,00

Extensão meio-fio (contenção): 7,00 m

Extensão total: 347,00 m

5.0 TRANSPORTE

5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Área da rua: 1.190,00 m²

Momento de transporte: 0,62 (t x km) / m²

Total: 737,80 t x km



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaiás Coelho-PI

RUA PROJETADA 03 - TRECHO 01

Extensão da via: 170,00 m

Largura da via: 7,00 m

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área da rua: 1.190,00 m²

Momento de transporte: 1,64 (t x km) / m²

Total: 1.951,60 t x km



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI

ENCARGOS SOCIAIS (Horista): 114,54

LARGURA DA VIA: 7,00 BDI SERVIÇOS: 21,68%

EXTENSÃO DA VIA: 48,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							107,52
1.1	C2873 (ADAPTADO)	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	336,00	0,26	0,32	107,52
2.0	TERRAPLENAGEM							772,80
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	336,00	1,89	2,30	772,80
3.0	PAVIMENTAÇÃO							28.039,20
3.1	09104 (ADAPTADO)	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	336,00	66,77	81,25	27.300,00
3.2	C0821 (ADAPTADO)	SEINFRA	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	336,00	1,81	2,20	739,20
4.0	DRENAGEM							4.493,76
4.1	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	96,00	38,47	46,81	4.493,76
5.0	TRANSPORTE							867,49
5.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t x km	208,32	0,81	0,99	206,24
5.2	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km	551,04	0,99	1,20	661,25
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO								34.280,77

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02

Extensão da via: 48,00 m
Largura da via: 7,00 m

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Extensão da via: 48,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 336,00 m²

2.0 - TERRAPLANAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Extensão da via: 48,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 336,00 m²

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

Extensão da via: 48,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 336,00 m²

3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA

Extensão da via: 48,00 m
Largura da via: 7,00 m
Área total: 336,00 m²

4.0 - DRENAGEM

4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS

Extensão da via: 48,00 m
Quant. de lados: 2,00
Extensão meio-fio: 96,00 m
Acrescimo de meio fio (contenção)
Largura da via: 7,00 m
Quantidade: 0,00
Extensão meio-fio (contenção): 0,00 m
Extensão total: 96,00 m

5.0 TRANSPORTE

5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Área da rua: 336,00 m²
Momento de transporte: 0,62 (t x km) / m²
Total: 208,32 t x km



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: *Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaiás Coelho-PI*

RUA PROJETADA 03 - TRECHO 02

Extensão da via: 48,00 m

Largura da via: 7,00 m

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área da rua: 336,00 m²

Momento de transporte: 1,64 (t x km) / m²

Total: 551,04 t x km



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

TRECHO: RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI

ENCARGOS SOCIAIS (Horista): 114,54

LARGURA DA VIA: 7,00 BDI SERVIÇOS: 21,68%

EXTENSÃO DA VIA: 123,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							275,52
1.1	C2873 (ADAPTADO)	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	861,00	0,26	0,32	275,52
2.0	TERRAPLENAGEM							1.980,30
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	861,00	1,89	2,30	1.980,30
3.0	PAVIMENTAÇÃO							71.850,45
3.1	09104 (ADAPTADO)	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	861,00	66,77	81,25	69.956,25
3.2	C0821 (ADAPTADO)	SEINFRA	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	861,00	1,81	2,20	1.894,20
4.0	DRENAGEM							12.170,60
4.1	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	260,00	38,47	46,81	12.170,60
5.0	TRANSPORTE							2.222,93
5.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t x km	533,82	0,81	0,99	528,48
5.2	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km	1.412,04	0,99	1,20	1.694,45
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							610,54
6.1	COMP. 03	PRÓPRIA	Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm	unid.	1,00	501,76	610,54	610,54
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO								89.110,34

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03

Extensão da via: 123,00 m

Largura da via: 7,00 m

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Extensão da via: 123,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 861,00 m²

2.0 - TERRAPLANAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Extensão da via: 123,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 861,00 m²

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

Extensão da via: 123,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 861,00 m²

3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA

Extensão da via: 123,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 861,00 m²

4.0 - DRENAGEM

4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS

Extensão da via: 123,00 m

Quant. de lados: 2,00

Extensão meio-fio: 246,00 m

Acrescimo de meio fio (contenção)

Largura da via: 7,00 m

Quantidade: 2,00

Extensão meio-fio (contenção): 14,00 m

Extensão total: 260,00 m

5.0 TRANSPORTE

5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Área da rua: 861,00 m²

Momento de transporte: 0,62 (t x km) / m²

Total: 533,82 t x km



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaiás Coelho-PI

RUA PROJETADA 03 - TRECHO 03

Extensão da via: 123,00 m

Largura da via: 7,00 m

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área da rua: 861,00 m²

Momento de transporte: 1,64 (t x km) / m²

Total: 1.412,04 t x km

6.0 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45 X 20 CM

Quantidade: 1,00 unid.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 834217/2016

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

TRECHO: RUA PROJETADA 04

MUNICÍPIO: ISAÍAS COELHO-PI

ENCARGOS SOCIAIS (Horista): 114,54

LARGURA DA VIA: 7,00 BDI SERVIÇOS: 21,68%

EXTENSÃO DA VIA: 70,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							156,80
1.1	C2873 (ADAPTADO)	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	490,00	0,26	0,32	156,80
2.0	TERRAPLENAGEM							1.127,00
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m²	490,00	1,89	2,30	1.127,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							40.890,50
3.1	09104 (ADAPTADO)	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	490,00	66,77	81,25	39.812,50
3.2	C0821 (ADAPTADO)	SEINFRA	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m²	490,00	1,81	2,20	1.078,00
4.0	DRENAGEM							7.208,74
4.1	94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	154,00	38,47	46,81	7.208,74
5.0	TRANSPORTE							1.265,08
5.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	t x km	303,80	0,81	0,99	300,76
5.2	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km	803,60	0,99	1,20	964,32
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							610,54
6.1	COMP. 03	PRÓPRIA	Placa esmaltada para identificação de nome de rua, dimensões 45 x 20 cm	unid.	1,00	501,76	610,54	610,54
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO								51.258,66

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI

RUA PROJETADA 04

Extensão da via: 70,00 m

Largura da via: 7,00 m

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Comprimento: 70,00 m

Comprimento total: 70,00 m

2.0 - TERRAPLANAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA

Extensão da via: 70,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 490,00 m²

3.0 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO

Extensão da via: 70,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 490,00 m²

3.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA

Extensão da via: 70,00 m

Largura da via: 7,00 m

Área total: 490,00 m²

4.0 - DRENAGEM

4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 (COMPRIMENTO x BASE INFERIOR x BASE SUPERIOR x ALTURA), PARA VIAS URBANAS

Extensão da via: 70,00 m

Quant. de lados: 2,00

Extensão meio-fio: 140,00 m

Acrescimo de meio fio (contenção)

Largura da via: 7,00 m

Quantidade: 2,00

Extensão meio-fio (contenção): 14,00 m

Extensão total: 154,00 m

5.0 TRANSPORTE

5.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Área da rua: 490,00 m²

Momento de transporte: 0,62 (t x km) / m²

Total: 303,80 t x km



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaiás Coelho-PI

RUA PROJETADA 04

Extensão da via: 70,00 m

Largura da via: 7,00 m

5.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Área da rua: 490,00 m²

Momento de transporte: 1,64 (t x km) / m²

Total: 803,60 t x km

6.0 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45 X 20 CM

Quantidade: 1,00 unid.

COTAÇÕES DE PREÇO DA PEDRA PARALELEPÍPEDO COLETADAS NA PEDREIRA

INSUMO	FORNECEDOR - VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO			
	VALOR DO FORNECEDOR 1	VALOR DO FORNECEDOR 2	VALOR DO FORNECEDOR 3	VALOR ADOTADO - MENOR VALOR CONSIDERANDO A DISTÂNCIA E O VALOR DA PEDRA
PEDRA PARALELEPÍPEDO	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00

FORNECEDOR 1: DANIEL DE SOUSA REIS **CPF: 091.163.083-01**

LATITUDE: 7°31'35.8" S

LONGITUDE: 41°32'25.1" W

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	JAZIDA 01	11,41	33,41

FORNECEDOR 2: EUGENIO CARVALHO SILVA **CPF: 728.075.893-15**

LATITUDE: 7°37'32.8" S

LONGITUDE: 41°33'45.0" W

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	JAZIDA 02	11,08	9,61

FORNECEDOR 3: LINDOELSON SILVA PEREIRA **CPF: 069.155.083-25**

LATITUDE: 7°39'32.68" S

LONGITUDE: 41°37'2.01" W

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE	ESTRADA VICINAL (km)		RODOVIA PAVIMENTADA (km)
	JAZIDA 03	9,20	3,51

DISTÂNCIA		
TRANSPORTE EM ESTRADA VICINAL (km)	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (km)	VALOR DO MILHEIRO DO PARALELEPÍPEDO
9,20	3,51	R\$ 310,00

OBS.:

1) FOI ADOTADO COMO CUSTO DO MILHEIRO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO O MENOR VALOR CONSIDERANDO A DISTÂNCIA E O PREÇO DA PEDRA DAS TRÊS COTAÇÕES, INCLUÍDO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3".

2) NO CÁLCULO DO TRANSPORTE FOI ADOTADO A DISTÂNCIA DA COTAÇÃO DE MENOR VALOR CONSIDERANDO A DISTÂNCIA E O VALOR DA PEDRA, PARA ESTRADA VICINAL E PARA RODOVIA PAVIMENTADA, DE ACORDO COM AS DISTÂNCIAS DE CADA FORNECEDOR.

DIMENSÕES DO PARALELEPÍPEDO

LARGURA = 0,12 m
 ALTURA = 0,12 m
 COMPRIMENTO = 0,14 m
 VOLUME = 0,002016 m³
 MASSA ESPECÍFICA DO MATERIAL = 2100 kg/m³ (ARENITO)
 MASSA DE UM PARALELEPÍPEDO = 4,2336 kg
 MASSA DO MILHEIRO PARALELEPÍPEDO = 4233,6 kg (MILHEIRO)
 TAXA DE PEDRA POR m² = 42 un/m²
 MASSA DE PEDRA / m² = 0,1778 t/m²



COMPOSIÇÃO TRANSPORTES - DANIEL DE SOUSA REIS

Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3				Fonte		Código	UNIDADE:
				ORSE		09104	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Calceteiro c/ encargos complementares	0,40	h		SINAPI	88260	25,78	10,31
Servente c/ encargos complementares	0,60	h		SINAPI	88316	20,20	12,12
Custo horário total da mão-de-obra							22,43
Matérias e/ou serviços	Quant.	Unid.		Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Paralelepípedo granítico ou basáltico, p/ pavimentação	0,042	mil		COTAÇÃO	S/C	360,00	15,12
Areia fina	0,13	m³		SINAPI	366	85,00	11,05
Argamassa de cimento e areia traço 1:3	0,025	m³		SINAPI	88629	747,02	18,68
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços							44,85
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							67,28
B.D.I. = 21,68%							14,59
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							81,87

COMPOSIÇÃO TRANSPORTES - EUGENIO CARVALHO SILVA

Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3				Fonte		Código	UNIDADE:
				ORSE		09104	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Calçeteiro c/ encargos complementares	0,40	h		SINAPI	88260	25,78	10,31
Servente c/ encargos complementares	0,60	h		SINAPI	88316	20,20	12,12
Custo horário total da mão-de-obra							22,43
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Paralelepípedo granítico ou basáltico, p/ pavimentação	0,042	mil		COTAÇÃO	S/C	350,00	14,70
Areia fina	0,13	m3		SINAPI	366	85,00	11,05
Argamassa de cimento e areia traço 1:3	0,025	m3		SINAPI	88629	747,02	18,68
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços							44,43
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							66,86
B.D.I. = 21,68%							14,50
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							81,36

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada					Fonte		Código	UNIDADE:
					DNIT-SICRO		5914389	t x km
Equipamento	Quant.	Referência	Código	Utilização	Custo operacional			Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	SICRO	E9579	1,0000	0,0000	286,6230	87,8373	286,62
Custo horário total da mão-de-obra								286,62
Custo horário de execução								286,62
Produção da equipe								373,50
Custo unitário de execução								0,77
CUSTO UNITÁRIO TOTAL								0,77
B.D.I. = 21,68%								0,17
PREÇO UNITÁRIO TOTAL								0,94

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário					Fonte		Código	UNIDADE:
					DNIT-SICRO		5914374	t x km
Equipamento	Quant.	Referência	Código	Utilização	Custo operacional			Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	SICRO	E9579	1,0000	0,0000	286,6230	87,8373	286,62
Custo horário total da mão-de-obra								286,62
Custo horário de execução								286,62
Produção da equipe								311,25
Custo unitário de execução								0,92
Custo do Fator de Influência da Chuva - FIC							0,01728	0,0159
CUSTO UNITÁRIO TOTAL								0,94
B.D.I. = 21,68%								0,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL								1,14

PARA 1,0 m² DE PARALELEPÍPEDO COM TRANSPORTE ATÉ DO DESTINO

DISTÂNCIA DE ESTRADA VICINAL	11,08	KM
DISTÂNCIA RODOVIA PAVIMENTADA	9,61	KM
PREÇO DO MILHEIRO DA PEDRA	350,00	R\$

TRANSPORTE PARA 1,0 m²

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (DNIT-SICRO - 5914389)

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1,00	0,1778	9,61	1,71
Total			1,71

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DNIT-SICRO - 5914374)

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1,00	0,1778	11,08	1,97
Total			1,97

DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE - 09104	m²	1,00	81,36	81,36	85,21
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	DNIT-SICRO - 5914389	t x km	1,71	0,94	1,61	
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	DNIT-SICRO - 5914374	t x km	1,97	1,14	2,24	



COMPOSIÇÃO TRANSPORTES - LINDOELSON SILVA PEREIRA

Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	09104	m²
	Quant.	Unid.		Referência	Código	Custo horário
Mão-de-obra				SINAPI	88260	25,78
Calceteiro c/ encargos complementares	0,40	h		SINAPI	88316	20,20
Servente c/ encargos complementares	0,60	h				12,12
Custo horário total da mão-de-obra						22,43
Materiais e/ou serviços				Referência	Código	Valor R\$
	Quant.	Unid.				Custo unitário
Paralelepípedo granítico ou basáltico, p/ pavimentação	0,042	ml		COTAÇÃO	S/C	310,00
Areia fina	0,13	m3		SINAPI	366	85,00
Argamassa de cimento e areia traço 1:3	0,025	m3		SINAPI	88629	747,02
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços						42,75
CUSTO UNITÁRIO TOTAL						65,18
B.D.I. = 21,68%						14,13
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						79,31

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				Fonte	Código	UNIDADE:
				DNIT-SICRO	5914389	t x km
Equipamento	Quant.	Referência	Código	Utilização	Custo operacional	Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	SICRO	E9579	1,0000	0,0000	286,6230
						87,8373
Custo horário total da mão-de-obra						286,62
Custo horário de execução						286,62
Produção da equipe						373,50
Custo unitário de execução						0,77
CUSTO UNITÁRIO TOTAL						0,77
B.D.I. = 21,68%						0,17
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						0,94

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário				Fonte	Código	UNIDADE:
				DNIT-SICRO	5914374	t x km
Equipamento	Quant.	Referência	Código	Utilização	Custo operacional	Custo horário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	SICRO	E9579	1,0000	0,0000	286,6230
						87,8373
Custo horário total da mão-de-obra						286,62
Custo horário de execução						286,62
Produção da equipe						311,25
Custo unitário de execução						0,92
Custo do Fator de Influência da Chuva - FIC						0,01728
CUSTO UNITÁRIO TOTAL						0,94
B.D.I. = 21,68%						0,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						1,14

PARA 1,0 m² DE PARALELEPÍPEDO COM TRANSPORTE ATE DO DESTINO

DISTANCIA DE ESTRADA VICINAL	9,20	KM
DISTANCIA RODOVIA PAVIMENTADA	3,51	KM
PREÇO DO MILHEIRO DA PEDRA	310,00	R\$

TRANSPORTE PARA 1,0 m²

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (DNIT-SICRO - 5914389)

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1,00	0,1778	3,51	0,62
Total			0,62

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DNIT-SICRO - 5914374)

Área (m²)	Massa de pedras (t/m²)	Distância de transporte (km)	Momento de transporte (t x km)
1,00	0,1778	9,20	1,64
Total			1,64

DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE - 09104	m²	1,00	79,31	79,31	81,75
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	DNIT-SICRO - 5914389	t x km	0,62	0,94	0,58	
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	DNIT-SICRO - 5914374	t x km	1,64	1,14	1,86	



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI DEZEMBRO/2024, SICRO OUTUBRO/2024, SEINFRA 28 - sem desoneração

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SINAPI	103689	1,00000	m²
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3729	H	88262			27,0100	10,07
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1186	H	88316			21,3600	23,89
PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,50000	m²	102234			23,6800	11,84
SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3,2083	M	4509			5,2100	16,71
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	1,0000	m²	4813			400,0000	400,00
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	0,0113	KG	5065			38,7000	0,43
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,0132	KG	5069			20,7400	0,27
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							463,21
B.D.I. = 21,68%							100,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							563,63

ADMINISTRAÇÃO LOCAL				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				PRÓPRIA	COMP. 02	1,00000	unid.
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	20,0000	H	90778			121,3600	2.427,20
Encarregado geral c/ encargos complementares	30,0000	H	90776			35,5400	1.066,20
Apontador c/ encargos complementares	50,0000	H	90767			23,1600	1.158,00
Técnico em segurança do trabalho c/ encargos complementares	50,0000	H	100309			27,6600	1.383,00
Vigia diurno c/ encargos complementares	160,0000	H	100289			21,0900	3.374,40
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Caminhoneiro cabine simples c/ motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 CV, 2 portas - CHP diurno	18,0000	H	92145			75,6300	1.361,34
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							10.770,14
B.D.I. = 21,68%							2.334,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							13.105,11

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SEINFRA	C2873 (ADAPTADO)	1,00000	m²
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	0,0010	H	10700			81,5100	0,08
NÍVEL (CHP)	0,0020	H	10758			1,1800	-
TEODOLITO (CHP)	0,0020	H	10775			2,3200	-
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040	H	88243			22,2400	0,08
NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0020	H	88288			17,6800	0,03
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0020	H	90781			36,6100	0,07
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,26
B.D.I. = 21,68%							0,06
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							0,32

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SINAPI	100575	1,00000	m²
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13.032 kg, largura da lâmina de 3,70 m - CHP Diurno	0,000303	chp	5932			273,5800	0,08
Caminhão pipa 10.000 L trucado, peso bruto total 23.000 Kg, carga útil máxima 15.935 Kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água - CHP Diurno	0,0011	chp	5901			316,5600	0,33
Caminhão pipa 10.000 L trucado, peso bruto total 23.000 Kg, carga útil máxima 15.935 Kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água - CHI Diurno	0,007545	chi	5903			70,7000	0,53
Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 T, largura da lâmina de 1,68 m - CHP Diurno	0,0025	chp	73436			170,1500	0,42
Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 T, largura da lâmina de 1,68 m - CHI Diurno	0,0061	chi	93244			70,7600	0,43
Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13.032 kg, largura da lâmina de 3,70 m - CHI Diurno	0,000732	chi	5934			113,8600	0,08
Servente com encargos complementares	0,0010	h	88316			21,3600	0,02
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							1,89
B.D.I. = 21,68%							0,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							2,30

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				ORSE	09104 (ADAPTADO)	1,00000	m²
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Calceteiro com encargos complementares	0,4000	h	88260			25,7800	10,31
Servente com encargos complementares	0,6000	h	88316			21,3600	12,81
Areia fina - posto jazida / fornecedor (sem frete)	0,1300	m³	366			90,0000	11,70
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400L. Af. 08/2019	0,0250	m³	88629			757,4800	18,93
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete	0,0420	mil	COTAÇÃO			310,00	13,02
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							66,77
B.D.I. = 21,68%							14,48
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							81,25



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI DEZEMBRO/2024, SICRO OUTUBRO/2024, SEINFRA 28 - sem desoneração

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/ COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SEINFRA	C0821 (ADAPTADO)	1,00000	m²
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 KN (2.500 KGF), potência de 5,5 CV - CHP Diurno	0,0110	chp	91277	10,0200			0,11
Servente com encargos complementares	0,0800	h	88316	21,3600			1,70
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							1,81
B.D.I. = 21,68%							0,39
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							2,20



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

OBS. 01: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI DEZEMBRO/2024, SICRO OUTUBRO/2024, SEINFRA 28 - sem desoneração

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SINAPI	94273	1,00000	m
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,0066	m³	370	90,0000			0,59
Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l1/l2)	1,0050	m	4059	25,5400			25,66
Pedreiro com encargos complementares	0,2296	h	88309	25,9900			5,96
Servente com encargos complementares	0,2296	h	88316	21,3600			4,90
Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual.	0,0018	m³	88629	757,4800			1,36
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							38,47
B.D.I. = 21,68%							8,34
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							46,81

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m³ - RODOVIA PAVIMENTADA				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SICRO3	5914389	373,50000	tkm
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional	
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	ch	E9579	1,0000	0,0000	301,8350	86,5745
Custo horário dos equipamentos							301,8350
Custo horário de execução							301,8350
Custo unitário de execução							0,8081
Custo do Fator de Influência da Chuva - FIC							0,0000
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,81
B.D.I. = 21,68%							0,18
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							0,99

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m³ - RODOVIA REVESTIMENTO PRIMÁRIO				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				SICRO3	5914374	373,50000	tkm
Equipamento	Quant.	Unid.	Código	Utilização		Custo operacional	
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000	ch	E9579	1,0000	0,0000	301,8350	86,5745
Custo horário dos equipamentos							301,8350
Custo horário de execução							301,8350
Custo unitário de execução							0,9698
Custo do Fator de Influência da Chuva - FIC							0,0168
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							0,99
B.D.I. = 21,68%							0,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							1,20

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45 X 20 CM COM TUBO DE AÇO				Fonte	Código	Produção da equipe:	Unidade
				PRÓPRIA	COMP. 03	1,00000	und
Descrição	Quant.	Unid.	Código	Valor			Total
Servente com encargos complementares	0,4000	H	88316	21,3600			8,54
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	0,0200	m³	93358	84,4900			1,68
Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af. 05/2021	0,0200	m³	94963	581,8100			11,63
Placa De Aço Esmaltada Para Identificacao De Rua, *45 Cm X 20* Cm	2,0000	UN	13521	132,0000			264,00
Tubo Aço Galvanizado Com Costura, Classe Media, Dn 2", E = *3,65* Mm, Peso *5,10* Kg/M (Nbr 5580)	2,8500	M	7696	75,2100			214,34
Chapa De Aço Fina A Quente Bitola Msg 14, E = 2,00 Mm (16,0 Kg/M2)	0,0800	KG	1318	9,6800			0,77
Bucha De Nylon Sem Aba S6, Com Parafuso De 4,20 X 40 Mm Em Aço Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	4,0000	UN	11950	0,2000			0,80
CUSTO UNITARIO DIRETO TOTAL							501,76
B.D.I. = 21,68%							108,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							610,54



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaías Coelho-PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	MESES		
				1º MÊS (R\$)	2º MÊS (R\$)	3º MÊS (R\$)
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	0,65%	3.652,32	R\$ 3.652,32		
				100,00%		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,33%	13.105,11	R\$ 2.621,03	R\$ 5.242,04	R\$ 5.242,04
				20,00%	40,00%	40,00%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%	1.697,92	R\$ 1.697,92	R\$ -	R\$ -
				100,00%	0,00%	0,00%
3.2	TERRAPLENAGEM	2,17%	12.203,80	R\$ 12.203,80	R\$ -	R\$ -
				100,00%	0,00%	0,00%
3.3	PAVIMENTAÇÃO	78,75%	442.785,70	R\$ 88.557,14	R\$ 177.114,28	R\$ 177.114,28
				20,00%	40,00%	40,00%
3.4	DRENAGEM	13,03%	73.257,65	R\$ 29.303,06	R\$ 43.954,59	R\$ -
				40,00%	60,00%	0,00%
3.5	TRANSPORTE	2,44%	13.699,03	R\$ 2.739,81	R\$ 5.479,61	R\$ 5.479,61
				20,00%	40,00%	40,00%
3.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,33%	1.831,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.831,62
				0,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL SIMPLES (R\$)	R\$ 562.233,15	R\$ 562.233,15	R\$ 140.775,08	R\$ 231.790,52	R\$ 189.667,55
	TOTAL SIMPLES (%)	100,00%	100,00%	25,04%	41,23%	33,73%
	TOTAL ACUMULADO(R\$)	R\$ 562.233,15	R\$ 562.233,15	R\$ 140.775,08	R\$ 372.565,60	R\$ 562.233,15
	TOTAL ACUMULADO (%)	100,00%	100,00%	25,04%	66,27%	100,00%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - QCI - SEM DESONERAÇÃO		
OBJETO: Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Isaias Coelho-PI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
1.0	Terreno	
2.0	Elaboração do Projeto	
3.0	Administração Local da Obra	R\$ 13.105,11
4.0	Urbanização e Infraestrutura	
4.1	Placa de Identificação da Obra	R\$ 3.652,32
4.2	Pavimentação em de vias em paralelepípedo	R\$ 545.475,72
4.3	Sinalização Vertical	R\$ 1.831,62
4.4	Abastecimento de Água	
4.5	Esgotamento Sanitário	
4.6	Energia Elétrica/Iluminação Pública/Sinalização Viária	
5.0	Equipamentos Comunitários Públicos (Praça)	
6.0	Materiais de Construção	
7.0	Aquisição de Unidades Habitacionais	
8.0	Recuperação e Melhorias Habitacionais	
9.0	Construção de Unidades Habitacionais	
10.0	Construção de Unidades Sanitárias	
11.0	Ligações Domiciliares de água e esgoto	
CUSTOS DIRETOS TOTAL (R\$)		R\$ 562.233,15
12.0	Rem. Do Agente Promotor (até 2,5 % do Valor do Empréstimo)	
13.0	Taxa de Administração do Agente Financeiro	
14.0	Taxa de Risco de Crédito (1 % do Valor do Empréstimo)	
15.0	Juros na Fase de Carência	
16.0	Total do Investimento (A)	R\$ 562.233,15
17.0	Contrapartida (B)	R\$ 277.233,15
18.0	O.G.U = (C) = (A) - (B)	R\$ 285.000,00
19.0	Prestação de retorno (Ag. Financeiro x Ag. Operador)	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
20.0	Nº de Famílias Beneficiadas (D)	
21.0	Valor do Investimento (E) = (A) / (D)	
22.0	Valor do Subsídio Fixo Médio por Fam. Beneficiada (F)	
23.0	Valor a ser repassado (G) = (E) - (F)	
24.0	Valor da Prestação Média por Família Beneficiada (H)	
25.0	Valor do Subsídio Variável Médio por Família Benef. (I)	
26.0	Valor Líquido da Prestação (J) = (H) - (I)	

BDI - SERVIÇO - SEM DESONERAÇÃO	
A - Bonificação (Lucros)	8,00%
B - Despesas Indiretas	6,08%
B 1 - Administração Central	4,01%
B 2 - Garantia + Seguro	0,40%
B 3 - Risco	0,56%
B 4 - Despesas Financeiras	1,11%
C 1 - PIS	0,65%
C 2 - ISS	2,15%
C 3 - COFINS	3,00%
C 4 - CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta)	0,00%
$BDI (\%) = \frac{(1 + AC + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
TOTAL	21,68%
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (*) FÓRMULA E PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU/PLENÁRIO E LEI Nº 13.161/2015	
Base de cálculo do ISS	43,10%
Alíquota de incidência do ISS (5,00%)	5,00%
Índice adotado com a dedução do material	2,15%

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
INSUMOS	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS/MÃO-DE-OBRA	199.273,37	43,10%
MATERIAL	263.129,85	56,90%
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	462.403,23	100,00%

- 1) Agrupamento dos insumos para determinação da alíquota média de ISS
- 2) A legislação municipal prevê uma alíquota de 5,00% a incidir sobre o valor total da fatura, descontados os materiais aplicados na obra, a alíquota efetiva do citado imposto será de 5,00% * (1-56,9%)
- 3) Assim, a alíquota de ISS a ser utilizada na composição do BDI será de 2,15%.
- 4) Neste calculo não está incluído o item de Elaboração do Projeto Executivo.
- 5) Valor total do projeto = preço unitário total sem BDI * (1+ BDI) + Elaboração de projeto executivo



MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ISAIAS COELHO
CURVA ABC DE INSUMOS

DATA BASE: SINAPI PI 12/2024, SEINFRA CE 28, SICRO PI 10/2024, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 114,54 BDI (%): 21,68%

ORDEN	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)
1	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	5268,253704	14,69	77.390,65	16,74%
2	colpedra	PRÓPRIA	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE	MIL	222,852	310,00	69.084,12	14,94%
3	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	65441,5261	0,99	64.787,11	14,01%
4	366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	689,78	90,00	62.080,20	13,43%
5	4759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	2150,585472	19,09	41.054,68	8,88%
6	4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	M	1572,825	25,54	40.169,95	8,69%
7	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7924,502166	2,39	18.939,56	4,10%
8	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	155,326966	90,00	13.979,43	3,02%
9	E9579	SICRO	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 - 210 KW	CHP	36,76553681	301,84	11.097,13	2,40%
10	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8095,726166	1,34	10.848,27	2,35%
11	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5323,89371	1,33	7.080,78	1,53%
12	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	368,0986921	19,09	7.027,00	1,52%
13	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7924,502166	0,61	4.833,95	1,05%
14	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5323,89371	0,61	3.247,58	0,70%
15	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2481,724	1,24	3.077,34	0,67%
16	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,48	400,00	2.592,00	0,56%
17	14513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	0,003986396	625.341,67	2.492,86	0,54%
18	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	20,3398	117,24	2.384,64	0,52%
19	34345	SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	H	160,9376	14,69	2.364,17	0,51%
20	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2481,724	0,82	2.035,01	0,44%
21	37758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	UN	0,002838159	710.806,66	2.017,38	0,44%
22	4221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	332,7436746	6,04	2.009,77	0,43%
23	40843	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	H	51,035	24,92	1.271,79	0,28%
24	4222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	204,46704	5,91	1.208,40	0,26%
25	4238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	46,14971744	22,97	1.060,06	0,23%
26	6122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	51,221	20,44	1.046,96	0,23%
27	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	30,7326	32,03	984,37	0,21%
28	4093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	45,98012499	20,44	939,83	0,20%
29	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUÁ, "45 CM X 20" CM	UN	6	132,00	792,00	0,17%
30	7696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	M	8,55	75,21	643,05	0,14%
31	4090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,000400106	1.170.000,00	468,12	0,10%
32	10700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	5,306	81,51	432,49	0,09%
33	7592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	10,71355684	34,13	365,65	0,08%
34	242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	21,50585472	15,72	338,07	0,07%
35	4095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	H	18,10548	18,23	330,06	0,07%
36	37736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00383338	85.950,00	329,48	0,07%
37	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8095,726166	0,04	323,83	0,07%
38	4239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	5,54051592	44,90	248,77	0,05%
39	13617	SINAPI	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	UN	0,0023184	97.316,40	225,62	0,05%
40	7595	SINAPI	NIVELADOR (HORISTA)	H	10,71355684	15,38	164,77	0,04%
41	4509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20,789784	5,21	108,31	0,02%
42	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	115,0006682	0,86	98,90	0,02%
43	1442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,007838554	11.291,17	88,51	0,02%
44	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	100	0,79	79,00	0,02%
45	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	2,448481686	20,44	50,05	0,01%
46	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	30	1,25	37,50	0,01%
47	7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	1,055268	33,58	35,44	0,01%
48	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1,492327058	19,75	29,47	0,01%
49	10775	SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	H	10,612	2,32	24,62	0,01%
50	43493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	21,224	0,71	15,07	0,00%
51	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	20	0,74	14,80	0,00%
52	10758	SEINFRA	NIVEL (CHP)	H	10,612	1,18	12,52	0,00%
53	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,034752	248,89	8,65	0,00%
54	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	100	0,06	6,00	0,00%
55	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,416392	1,43	3,46	0,00%
56	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	30	0,10	3,00	0,00%
57	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,467396	1,97	2,89	0,00%
58	5065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,073224	38,70	2,83	0,00%
59	43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,467396	1,73	2,54	0,00%
60	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	12	0,20	2,40	0,00%
61	1318	SINAPI	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	0,24	9,68	2,32	0,00%
62	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,089013787	23,89	2,13	0,00%
63	5069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,085536	20,74	1,77	0,00%
64	43469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	21,224	0,07	1,49	0,00%
65	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,416392	0,49	1,18	0,00%
66	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	115,0006682	0,01	1,15	0,00%
67	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	20	0,01	0,20	0,00%
68	10535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	1,01238E-05	6.295,60	0,06	0,00%
69	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,0567225	1,10	0,06	0,00%
70	E9579	SICRO	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 - 210 KW	CHI	0	86,57	0,00	0,00%
TOTAL SEM BDI							462.403,23	100,00%
TOTAL DE MATERIAIS							263.129,85	56,90%
TOTAL DE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA							199.273,37	43,10%
TOTAL COM BDI							562.652,25	121,68%
TOTAL DE MATERIAIS COM BDI							320.176,41	121,68%
TOTAL DE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA COM BDI							242.475,84	121,68%



MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ISAIAS COELHO
PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI

DATA BASE: SINAPI PI 12/2024, SEINFRA CE 28, SICRO PI 10/2024, SEM DESO

LEIS SOCIAIS (%): 114,54

BDI (%): 21,68%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%	13,76%	10,34%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,59%	20,02%	49,59%	20,02%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%	5,36%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%	0,96%	0,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%	2,52%	1,89%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	TOTAL	9,42%	7,07%	9,42%	7,07%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,33%	3,36%	18,25%	7,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
D	TOTAL	8,78%	3,70%	18,73%	7,73%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		84,59%	47,59%	114,54%	71,62%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



DECLARAÇÃO DE ALTERNATIVA ORÇAMENTÁRIA ESCOLHIDA

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que os preços unitários utilizados na elaboração do projeto (Objeto do **Contrato de Repasse Transferegov nº 834217/2016**) estão com base na tabela **SICRO** - Região Nordeste – PI – DNIT (Construção rodoviária) de Outubro/2024, na tabela do **SINAPI** de Dezembro/2024 e na tabela do **SEINFRA 28**, Sem Desoneração, sendo esta condição a mais adequada para Administração Pública, apresentado BDI de 21,68%, considerando a base de cálculo a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, na alíquota de 0,00%, de acordo com as leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011 e nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013.


Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR

Wesley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br



SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA
SEINFRA



JUSTIFICATIVA DE SUBSTITUIÇÃO DE RUAS

Devido ao lapso temporal entre a apresentação da primeira versão do projeto e a apresentação desse novo projeto reformulado e adequado conforme solicitado pela CODEVASF, as ruas **RUA DO MERCADO**, **RUA LUIS PEREIRA** e **RUA 19 DE ABRIL** que estavam previstas no projeto anterior para o município de Isaías Coelho foram contempladas com pavimentação através de outros recursos, motivo esse pelo qual nesse novo projeto foram substituídas pelas atuais ruas apresentadas.

RUAS	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL
RUA DO MERCADO	E = 204.540,488 N= 9.143.738,827	E= 204.354,781 N= 9.143.771,534
RUA LUIS PEREIRA	E= 204.442,85 N= 9.143.750,681	E= 204.438,302 N= 9.143.612,832
RUA 19 DE ABRIL	E= 204.316,35 N= 9.143.644,70	E= 204.335,86 N= 9.143.701,44

Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil
CREA - 1906657181
Resp. Técnico - JWR

Wescley R de Sousa Marques
Engenheiro Civil

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Av. Pedro Freitas • s/n • Centro Administrativo • Bloco G • 1º Andar
CEP: 64.018-900 • Teresina-PI • CNPJ: 06.553.531/0001-98
E-mail: seinfra@seinfra.gov.br
Redes sociais: [@seinfra.pi](https://www.instagram.com/seinfra.pi)

www.pi.gov.br



DECLARAÇÃO DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBRA: Contratação de empresa de engenharia especializada na implantação de 5.306m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Isaías Coelho - PI, para atender a META 02 do termo de convênio nº 7.051.00/2016 - SICONV Nº 834.217/2016 firmados com União através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASFPI.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NOS CASOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID .	QUANTIDADES		
			PROJETO	PERCENTUAL 30%	EDITAL
1	Regularização de superfície em terra com motoniveladora	m ²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
2	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, exclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
3	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador de placa vibratória	m ²	5.306,00	1.591,80	1.591,80
4	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m ²	1.565,00	469,50	469,50



2. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS CONFORME NATUREZA DA OBRA:

- Caminhão Basculante;
- Motoniveladora;
- Placa vibratória;
- Betoneira 200 litros;

Teresina – PI, 08 de agosto de 2025

Francijohnes da Silva Moura
Eng. Civil
CREA: 190139461-1



JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Abaixo a relação das exigências mínimas relativas às instalações e equipamentos mínimos necessários para a obra que possui como objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada na implantação de 5.306m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Isaías Coelho - PI, para atender a META 02 do termo de convênio nº 7.051.00/2016 - SICONV Nº 834.217/2016 firmados com União através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASFPI.**

1. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS CONFORME NATUREZA DA OBRA E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES:

- Caminhão Basculante;
- Motoniveladora;
- Placa vibratória;
- Betoneira 200 litros;

Teresina – PI, 11 de agosto de 2025

Francyjohnnes da Silva Moura
Eng. Civil
CREA: 190139461-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920250026441

Substituição à 1920240015341

1. Responsável Técnico

FRANCYJONHNES DA SILVA MOURA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**

RNP: **1901394611**

Registro: **13686**

Registro: **0000018517EMPPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

Logradouro: **RUA AVENIDA PEDRO FREITAS, S/N**

Nº: **Bloco G**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA**

Bairro: **SÃO PEDRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64018-900**

Contrato: **Con834217/2016-prop010644/2016** celebrado em **26/02/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Vias públicas de Isaías Coelho (ruas)**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **ISAÍAS COELHO**

UF: **PI**

CEP: **64570-000**

Data de Início: **26/02/2024** Previsão de Término: **31/12/2025** Coordenadas Geográficas: **-7.74216944, -41.6203972**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

4. Atividade Técnica

FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

5.306,00

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da Pavimentação em vias públicas no município de Isaías Coelho - PI, com 5.306,00 m², conforme Convênio 834.217/2016, e proposta nº 010.644/2016, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF. Convênio : nº 834.217/2016 Valor total do convênio: R\$ 570.166,13 distribuído : Codevasf : R\$ 285.000,00 Contrapartida : R\$ 285.166,13 coordenadas: 07°44'31.81"S / 41°37'13.43"O

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

23 de Abril de 2025

Local

Data

Francyjohnes da Silva Moura

FRANCYJONHNES DA SILVA MOURA - CPF: 77697170191

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 06553531000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **103,03**

Registrada em **23/04/2025**

Valor Pago: R\$ **103,03**

Nosso Número: **8201687155**

Baixa em:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240046385
Complementar à 1920230057712

1. Responsável Técnico

WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada: **JWR PERICIA TECNICA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1906657181**

Registro: **18337**

Registro: **0000037673EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUI-SEINFRA-PI**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

Logradouro: **AVENIDA AVENIDA PEDRO FREITAS, S/N**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA - BLOCO G - 1º**

Bairro: **SÃO PEDRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64018-900**

Contrato: **019/2023**

celebrado em **24/08/2023**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **88.017,16**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS MUNICÍPIO DO PIAUÍ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **DIVERSAS CIDADES DO PIAUI**

UF: **PI**

CEP: **64000-000**

Data de Início: **29/08/2023**

Previsão de Término: **29/08/2024**

Coordenadas Geográficas:

-9.116457, -45.920135

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUI-SEINFRA-PI**

CPF/CNPJ: **06553531000198**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

61.570,14

metro quadrado

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

61.570,14

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE COMPLEMENTAÇÃO, INSERÇÃO DA NUMERAÇÃO DO CONVÊNIO CODEVASF, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE 61.570,14 M² EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ SENDO: CONV. Nº 834218/2016 – MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ; CONV. Nº 833977/2016 – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA; CONV. Nº 834211/2016 – MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; CONV. Nº 834215/2016 – MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES; CONV. Nº 834217/2016 – MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO; CONV. Nº 834213/2016 – MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ; CONV. Nº 834232/2016 – MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA; CONV. Nº 834354/2016 – MUNICÍPIOS DE CAMPO MAIOR-PI, MONSENHOR GIL-PI, LANDRI SALES-PI, MANOEL EMÍDIO-PI, SANTA CRUZ DO PIAUÍ, CONFORME CONTRATO DE Nº 019/2023, O.S - SEI nº: 00114.000254/2023-45. CONTRATO ESSE CELEBRADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA/PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUI - CEPI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

DIVERSAS CIDADES DO PIAUI - PI

18 de Junho de 2024

Local

Data

WESCLEY RAON DE SOUSA MARQUES - CPF: 00249405342

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUI-SEINFRA-PI - CPF/CNPJ: 06553531000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: R\$ **99,64**

Registrada em **18/06/2024**

Valor Pago: R\$ **99,64**

Nosso Número: **8201562625**

Baixada em: